

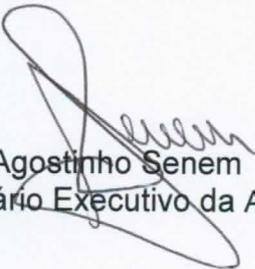
ILMO. SR. JOSÉ CONSTANTE, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - AMAVI

Por deliberação da Assembleia Geral e visando a manutenção e reforma da sede da AMAVI, faz-se necessária a contratação de serviços de pintura e fornecimento de materiais, utilizando-se a modalidade de Pregão Presencial.

Para tanto, requer-se autorização para início do procedimento licitatório.

Nestes termos, aguarda deferimento.

Rio do Sul, 8 de outubro de 2014.


Agostinho Senem
Secretário Executivo da AMAVI



RESOLUÇÃO Nº 010/2014

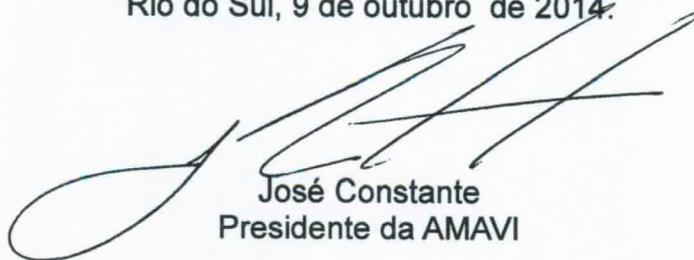
O Presidente da AMAVI, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1º Autorizar a abertura do processo licitatório para contratação de serviços de pintura e fornecimento de materiais para reforma da parte externa do prédio da AMAVI.

2º Nomear Valmir Batista, Assessor Contábil da AMAVI, Pregoeiro Oficial do Pregão Presencial nº 02/2014 da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI.

3º A Equipe de Apoio para execução dos procedimentos necessários a realização do Pregão Presencial nº 02/2014 será composta pelos seguintes servidores da AMAVI: Guilherme Feijó Vieira, Chefe do Setor de Arquitetura e Engenharia; Evelina Elisabeth Rosa Zucatelli, Contadora; e Walcy Mees da Rosa, Secretária Administrativa.

Rio do Sul, 9 de outubro de 2014.



José Constante
Presidente da AMAVI



Agrolândia - Agronômica - Atalanta - Aurora - Braço do Trombudo - Chapadão do Lageado - Dona Emma - Ibirama - Imbuia
Ituporanga - José Boiteux - Laurentino - Lontras - Mirim Doce - Petrolândia - Pouso Redondo - Presidente Getúlio
Presidente Nereu - Rio do Campo - Rio do Oeste - Rio do Sul - Saleté - Santa Terezinha - Taió
Trombudo Central - Vidal Ramos - Vitor Meireles - Witmarsum



MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

OBRA:
PINTURA DAS FACHADAS DO PRÉDIO DA AMAVI.

CONTRATANTE:
AMA VI

LOCAL:
RUA XV DE NOVEMBRO, 737, RIO DO SUL/SC

DATA: 30/09/2014

Observações:

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas dos materiais necessários para execução da pintura externa do prédio da AMAVI

1.1 Tinta acrílica semibrilho 18 lts - qualidade "Premium" Cor Azul escuro - Pintura paredes externas

Deverá ser uma tinta de acabamento semibrilho desenvolvida para proporcionar excelente desempenho em superfícies de alvenaria nas áreas externas. Sua formulação deve conter nanocompósito, para permitir que a película quando seca adquira caráter hidrofílico, ganhando assim afinidade com a água, facilitando a limpeza nas situações onde ocorrer adesão de sujeira provenientes do ar e da fuligem.

Composição: Resina 100% acrílica a base de dispersão aquosa, pigmentos ativos e inertes isentos de metais pesados, espessantes, glicóis, microbiocidas não metálicos, surfactantes e água.

Rendimento desejado: Até 66 m²/galão 3,6 L/demão

1.2 Tinta acrílica emborrachado 18 lts - qualidade "Premium" Cor Azul escuro - Pintura paredes externas

1.3 Tinta acrílica emborrachado 18 lts - qualidade "Premium" Cor Azul claro - Pintura paredes externas

Deverá ser uma tinta do tipo emborrachado (elástica), desenvolvida para evitar o ressurgimento de fissuras (trincas finas de até 0,3mm), impedindo que estas causem infiltração de água das chuvas, do sereno ou mesmo de lavagens nas paredes externas.

Composição: Resina 100% acrílica elastomérica em dispersão aquosa, aditivos heterocíclicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes e surfactantes.

Rendimento desejado: Até 50 m²/galão 3,6 L/demão

1.4 Impermeabilizante acrílico 18 lts. Impermeabiliza e corrige microfissura - Para paredes externas

Deverá ser um impermeabilizante que sele, elimine microfissuras. Deve possuir excelente resistência ao intemperismo impedindo o surgimento de manchas causadas por fungos e bolor, com ótima resistência as ações da natureza, como raios UV e variações térmicas.

Composição: Resina à base de dispersão aquosa de polímero acrílico elastomérico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, aditivos e tensoativos.

Rendimento desejado: Até 13m²/galão 3,6L/demão

1.5 Fundo Preparador de Paredes 18 lts - qualidade "Premium" - Para paredes externas

Deverá ser um fundo preparador acrílico base água. Deve ter como indicação uniformizar a absorção, selar, aumentar a coesão de superfícies porosas externas e internas, barrar alcalinidade em superfícies como reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caiadas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto.

Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero acrílico e aditivos especiais.

Rendimento desejado: 30 a 55 m²/galão 3,6 l /demão

1.6 Selante acrílico (Elimina trinca) 440 gr Aplicar em trincas em paredes quando maior que 2 mm

Deverá ser um vedante para tratamento de trincas e fissuras em alvenaria.

Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, álcoois e tensoativos carboxilados e etoxilados.

1.7 Lixa amarela 100

Será utilizado na obra lixa amarela 100.

1.8 Lixa pano p/ ferro 120

Será utilizado na obra lixa pano para ferro 120.

1.9 Convertedor de ferrugem 1,0 Litro

Deverá ser um convertedor de ferrugem pronto para o uso, que em apenas duas horas após sua aplicação já permita o acabamento com tintas. Deve garantir a preservação da área tratada.

Composição: água, inibidor de ferrugem, polímeros termoplásticos, ácidos fracos e solvente.

Rendimento desejado: a cada litro - 8 a 12 m².

1.10 Tinta esmalte sint. Brilhante 3,6 lts - qualidade "Premium" Cor Azul escuro (Pintura corrimão e ferragens)

1.11 Tinta esmalte sint. Cor alumínio 0,9 lts - qualidade "Premium" pintura partes metálicas

Deverá ser esmalte sintético (a base de solvente), para pintura de elementos metálicos.

Composição: resina alquídica modificada, pigmentos orgânicos e inorgânicos, hidrocarbonetos alifáticos e secantes organo-metálicos.

Rendimento desejado: Até 55 m²/ galão 3,6 L/ demão

1.12 Resina acrílica impermeabilizante 18 lts base solvente - qualidade "Premium" - Pintura concreto aparente

1.13 Resina acrílica impermeabilizante 0,9 lts base solvente - qualidade "Premium" Pintura concreto aparente (Cor 50% form concreto + verde)

Deverá ser uma resina que permita embelezar, proteger, impermeabilizar e realçar a tonalidade natural do concreto aparente em área externa.

Deverá proporcionar revestimento brilhante de alta dureza que repele a água e a umidade, evitando a formação de fungos (mofo), facilitando a limpeza e capacidade de resistir à ação do tempo e ao desgaste.

Composição: produto à base de resina acrílica, hidrocarbonetos aromáticos e aditivos específicos. Não deve conter aditivos à base de metais pesados e nem conter benzeno.

Rendimento desejado: 36 m² / galão (3,6 L) / demão.

1.14 Manta Líquida à base de resina acrílica - para impermeabilização da laje frontal

Deverá ser é um impermeabilizante para lajes à base de resinas acrílicas para prevenir e combater a umidade de maneira fácil, rápida e sem emendas.

Composição: Resina acrílica, cargas inertes, biocidas e água.

Rendimento desejado: 1 a 1,2kg/m² para 3 demãos

1.15 Tinta acrílica emborrachado 0,9ts - qualidade "Premium" Cor Concreto - Pintura laje frontal

Deverá ser uma tinta do tipo emborrachado (elástica), desenvolvida para evitar o ressurgimento de fissuras (trincas finas de até 0,3mm), impedindo que estas causem infiltração de água das chuvas, do sereno ou mesmo de lavagens nas paredes externas.

Composição: Resina 100% acrílica elastomérica em dispersão aquosa, aditivos heterocíclicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes e surfactantes.

Rendimento desejado: Até 50 m²/galão 3,6 L/demão

2 PINTURA MÃO DE OBRA

2.1 Mão de obra pintura de parede de alvenaria

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas.

Partes mofadas devem ser eliminadas, lavando a superfície com água sanitária. Em seguida, enxaguar e aguardar secagem.

Na preparação das superfícies, partes soltas ou mal aderidas, devem ser eliminadas, raspando, lixando ou escovando a superfície.

A quantidade de demão será verificada *in loco*, pelos responsáveis da fiscalização. Conforme a homogeneização da pintura deverá ser dada menos ou mais demãos.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa.

Durante todo o serviço deverá ser dada máxima atenção para que a aplicação de pintura não manchem outros elementos da edificação. Todas as partes da edificação que não estiverem sendo pintadas deverão ser protegidas.

No final do serviço deverá ser verificada toda a edificação, e caso seja identificado algum tipo de mancha, deverá ser removido.

Deverá ser dada máxima atenção as normas de segurança na construção civil em especial a normas NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR-6 (EPI – Equipamentos de Proteção Individual).

Também deverá ser dada a máxima atenção aos indicativos técnicos do material utilizado.

Manter a embalagem dos materiais fechada, fora do alcance de crianças e animais. Elas devem ser armazenadas em local coberto, fresco, ventilado e longe de fontes de calor. Manter o ambiente ventilado durante a preparação, aplicação e secagem.

Guilherme Feijó Vieira
Arquiteto e Urbanista - AMAVI
CAU A46134-2



ORÇAMENTO			
PINTURA DO PRÉDIO DA AMAVI			
Proprietário: AMAVI	Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 737	Bairro: CENTRO	Cidade: RIO DO SUL/SC
Descrição: Pintura externa do prédio da AMAVI BDI de 21,15% para Mão de Obra	Quantidade: 884,08 m2	BDI: 21,15 e 15,69	Data Orçamento: 30/09/2014
Referência Orçamento: Sinapi Julho 2014 com Desoneração / Sicro 2 DNIT Maio 2014			

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANTI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CÓDIGO	FONTE
1 PINTURA MATERIAL				Σ R\$	4.839,19		
1.1	Tinta acrílica semibrilho 18 lts - qualidade "Premium" Cor Azul escuro - Pintura paredes externas	l	36,00	R\$ 21,59	R\$ 777,24	35692	Sinapi
1.2	Tinta acrílica emborrachado 18 lts - qualidade "Premium" Cor Azul escuro - Pintura paredes externas	l	18,00	R\$ 22,33	R\$ 401,94	7314	Sinapi
1.3	Tinta acrílica emborrachado 18 lts - qualidade "Premium" Cor Azul claro - Pintura paredes externas	l	72,00	R\$ 17,25	R\$ 1.242,00	7314	Sinapi
1.4	Impermeabilizante acrílico 18 lts. Impermeabiliza e corrige microfissura - Para paredes externas	l	72,00	R\$ 11,69	R\$ 841,68	140	Sinapi
1.5	Fundo Preparador de Paredes 18 lts - qualidade "Premium" - Para paredes externas	l	18,00	R\$ 6,96	R\$ 125,28	6089	Sinapi
1.6	Selante acrílico (Elimina trinca) 440 gr Aplicar em trincas em paredes quando maior que 2 mm	kg	1,76	R\$ 31,33	R\$ 55,14	11622	Sinapi
1.7	Lixa amarela 100	un	30,00	R\$ 2,78	R\$ 83,40	3767	Sinapi
1.8	Lixa pano p/ ferro 120	un	10,00	R\$ 2,07	R\$ 20,70	3768	Sinapi
1.9	Convertedor de ferrugem 1,0 Litro	l	1,00	R\$ 20,43	R\$ 20,43	34604	Sinapi
1.10	Tinta esmalte sint. Brilhante 3,6 lts - qualidade "Premium" Cor Azul escuro (Pintura corrimão e ferragens)	l	7,20	R\$ 23,59	R\$ 169,85	7292	Sinapi
1.11	Tinta esmalte sint. Cor alumínio 0,9 lts - qualidade "Premium" pintura partes metálicas	l	0,90	R\$ 22,96	R\$ 20,66	7288	Sinapi
1.12	Resina acrílica impermeabilizante 18 lts base solvente - qualidade "Premium" - Pintura concreto aparente	l	54,00	R\$ 15,57	R\$ 840,78	7353	Sinapi
1.13	Resina acrílica impermeabilizante 0,9 lts base solvente - qualidade "Premium" Pintura concreto aparente (Cor 50% form concreto + verde)	l	0,90	R\$ 25,18	R\$ 22,66	7353	Sinapi
1.14	Manta Líquida à base de resina acrílica - para impermeabilização da laje frontal	kg	10,00	R\$ 19,80	R\$ 198,00	140	Sinapi
1.15	Tinta acrílica emborrachado 0,9lts - qualidade "Premium" Cor Concreto - Pintura laje frontal	l	0,90	R\$ 21,59	R\$ 19,43	7314	Sinapi
2 PINTURA MÃO DE OBRA				Σ R\$	10.265,11		
2.1	Mão de obra pintura de parede de alvenaria	m2	479,86	R\$ 11,41	R\$ 5.475,20	CI001	Composição
2.2	Mão de obra pintura de superfície de concreto aparente	m2	371,41	R\$ 11,77	R\$ 4.371,45	CI002	Composição
2.3	Mão de obra pintura de superfície metálica	m2	32,82	R\$ 12,75	R\$ 418,46	CI003	Composição
TOTAL				R\$	15.104,30		

GUILHERME FEIJÓ VIEIRA
Arquiteto e Urbanista - CAU A46134-2

QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

Descrição					Uni.	Cód.
Mão de obra pintura de parede de alvenaria					m2	CI001
Descrição	Coefi.	Uni.	Valor uni.	Fonte	Cód.	Valor
Pintor para tinta acrílica ou emborachada (3 demãos)	0,28050	H	17,28	Sinapi	88310	4,85
Servente para tinta acrílica ou emborachada (3 demãos)	0,10350	H	12,19	Sinapi	88316	1,26
Pintor para fundo preparador (1 demão)	0,05400	H	17,28	Sinapi	88310	0,93
Servente para fundo preparador (1 demão)	0,01400	H	12,19	Sinapi	88316	0,17
Pintor para impermeabilizante acrílico (2 demãos)	0,10800	H	17,28	Sinapi	88310	1,87
Servente para impermeabilizante acrílico (2 demãos)	0,02800	H	12,19	Sinapi	88316	0,34
					Σ	9,42
Memorial da Composição: usado como referência código Sinapi 88489 x 1,5 (para equivaler a 3 demãos) + 88415 + 88415						

Descrição					Uni.	Cód.
Mão de obra pintura de superfície de concreto aparente					m2	CI002
Descrição	Coefi.	Uni.	Valor uni.	Fonte	Cód.	Valor
Servente para lixamento da superfície de concreto aparente (nivelamento e retirada completa de resíduos, fungos, manchas, etc)	0,15900	H	12,19	Sinapi	88316	1,94
Servente para lixamento da superfície de concreto aparente (nivelamento e retirada completa de resíduos, fungos, manchas, etc)	0,15900	H	12,19	Sinapi	88316	1,94
Pintor para resina acrílica (duas demãos)	0,25000	H	17,28	Sinapi	88310	4,32
Servente para resina acrílica (duas demãos)	0,12500	H	12,19	Sinapi	88316	1,52
					Σ	9,72
Memorial da Composição: usado como referência código Sinapi 84123 + 84677						

Descrição					Uni.	Cód.
Mão de obra pintura de superfície metálica					m2	CI003
Descrição	Coefi.	Uni.	Valor uni.	Fonte	Cód.	Valor
Pintor lixamento, fundo (uma demão) e pintura (duas demãos)	0,40900	H	17,28	Sinapi	88310	7,07
Servente lixamento, fundo (uma demão) e pintura (duas demãos)	0,28400	H	12,19	Sinapi	88316	3,46
					Σ	10,53
Memorial da Composição: usado como referência código Sinapi 84123 + 84677						

Guilherme Feijó Vieira
Arquiteto e Urbanista - AMAVI
CAU A46134-2



Agrorlândia - Agronômica - Atalanta - Aurora - Braço do Trombudo - Chapadão do Lageado - Dona Emma - Ibirama - Imbuia
Ituporanga - José Boiteux - Laurentino - Lontras - Mirim Doce - Petrolândia - Pouso Redondo - Presidente Getúlio
Presidente Nereu - Rio do Campo - Rio do Oeste - Rio do Sul - Saleté - Santa Terezinha - Taió
Trombudo Central - Vidal Ramos - Vitor Meireles - Witmarsum

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

VALORES EM REAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	30 dias	%
1	PINTURA MATERIAL	4.839,19	32,04	4.839,19	100,00
2	PINTURA MÃO DE OBRA	10.265,11	67,96	10.265,11	100,00
	SUBTOTAL	15.104,30	100,00	15.104,30	100,00
	TOTAL ACUMULADO	15.104,30		15.104,30	100,00

Guilherme Feijó Vieira
Arquiteto e Urbanista - AMAVI
CAU A/6134-2

Fl. 050
 Rubrica:
[Handwritten signature]

COMPOSIÇÃO DE BDI

O valor do BDI é obtido pela fórmula e taxas abaixo

FÓRMULA BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

ONDE:

AC= taxa de administração central	3,00%
S=taxa de seguros	0,40%
G=taxa de garantias	0,40%
R=taxa de riscos	0,97%
DF=taxa de despesas financeiras	0,59%
L=taxa de lucro / remuneração	6,16%
I=taxa de incidência de impostos (EMPRESA DESONERADA)	7,65%
I1: PIS e COFINS	3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)	2,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)	2,00%
	Σ 7,65%

TEMOS ENTÃO ENTRANDO COM OS DADOS NA FÓRMULA

BDI = 21,15%

Guilherme Feijó Vieira
 Arquiteto e Urbanista - AMAVI
 CAU A46134-2

COMPOSIÇÃO DE BDI

O valor do BDI é obtido pela fórmula e taxas abaixo

FÓRMULA BDI

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

ONDE:

AC= taxa de administração central	1,50%
S=taxa de seguros	0,15%
G=taxa de garantias	0,15%
R=taxa de riscos	0,56%
DF=taxa de despesas financeiras	0,85%
L=taxa de lucro / remuneração	3,50%
I=taxa de incidência de impostos (EMPRESA DESONERADA)	7,65%

I1: PIS e COFINS	3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)	2,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)	2,00%
	Σ 7,65%

TEMOS ENTÃO ENTRANDO COM OS DADOS NA FÓRMULA

BDI = 15,69%

Guilherme Feijó Vieira
Arquiteto e Urbanista - AMAVI
CAU A46134-2



PARECER CONTÁBIL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

A despesa decorrente do Pregão Presencial referido correrá por conta da seguinte dotação disponível do orçamento vigente:

1.002.3.3.90.00.00.00.00.

Rio do Sul, 14 de outubro de 2014.


Evelina Elisabeth Rosa Zucatelli
Contadora CRC-SC 027661/O-5



PARECER JURÍDICO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

O Edital de Pregão Presencial nº 02/2014, cujo objeto se constitui na contratação de serviços de pintura e fornecimento de materiais para reforma da parte externa do prédio da AMAVI, atende às exigências legais pertinentes, pelo que manifesto-me favoravelmente a sua publicação e efetivação do procedimento licitatório, produzindo todos os efeitos legais.

Rio do Sul, 14 de outubro de 2014.


Kleide Maria Tenffen Fiamoncini
Assessora Jurídica
OAB/SC 16.894

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

Declaramos para os devidos fins que o extrato do Edital de Pregão Presencial nº 02/2014, cujo objeto se constitui na contratação de serviços de pintura e fornecimento de materiais para reforma da parte externa do prédio da AMAVI, foi publicado no mural oficial da AMAVI e no Diário Oficial dos Municípios e a íntegra do mesmo foi publicada no site da AMAVI.

Rio do Sul, 15 de outubro de 2014.

Walcy Mees da Rosa

Walcy Mees da Rosa
Secretária Administrativa da AMAVI

Fl. 035
Rubrica:
qu

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 14h do dia 28 de outubro de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES: 14h30min do dia 28 de outubro de 2014.

LOCAL: Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, sito à Rua XV de Novembro, 737 - Bairro Centro - CEP - 89.160-015 - Rio do Sul - Santa Catarina.

CONTATO: Telefone: (47)3531-4242 / e-mail: amavi@amavi.org.br

1 - PREÂMBULO

1.1 - **A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - AMAVI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob n.º 82.762.469/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, CEP 89160-015, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, simplesmente denominada "AMAVI", representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. José Constante, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Agrolândia, CPF 624.958.529/04, RG 2.224.627-4 SSP/SC, domiciliado e residente na Rua Arthur Feldmann, Centro, Cidade de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, torna público e faz saber que, por determinação da Assembleia Geral, acha-se aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014**, tipo de licitação a de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93.

1.2 - **ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:** 14h do dia 28 de outubro de 2014.

1.3 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES:** 14h30min do dia 28 de outubro de 2014.

1.4 - **LOCAL:** Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI, sito à Rua XV de Novembro, 737 - Bairro Centro - CEP - 89.160-015 - Rio do Sul - Santa Catarina.

1.5 - Os proponentes deverão comparecer na sede da AMAVI com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 1.2, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.6 - **AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, BEM COMO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL.**

2 - OBJETO

2.1 - **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME OS ITENS ABAIXO ESPECIFICADOS E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I:**

ITEM I	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	QUANT.
I.1	Tinta acrílica semibrilho 18 L – qualidade "Premium" cor azul escuro – pintura paredes externas	L	36,00
I.2	Tinta acrílica emborrachado 18 L – qualidade "Premium" cor azul escuro – pintura paredes externas	L	18,00

I.3	Tinta acrílica emborrachado 18 L – qualidade “Premium” cor azul claro – pintura paredes externas	L	72,00
I.4	Impermeabilizante acrílico 18 L – impermeabiliza e corrige microfissura – para paredes externas	L	72,00
I.5	Fundo preparador de paredes 18 L – qualidade “Premium” – para paredes externas	L	18,00
I.6	Selante acrílico (elimina trinta) 440 g – aplicar em trincas em paredes quando maior que 2 mm	Kg	1,76
I.7	Lixa amarela 100	un	30,00
I.8	Lixa pano p/ ferro 120	un	10,00
I.9	Convertedor de ferrugem 1,0 L	L	1,00
I.10	Tinta esmalte sintética brilhante 3,6 L – qualidade “Premium” cor azul escuro – pintura corrimão e ferragens	L	7,20
I.11	Tinta esmalte sintética cor alumínio 0,9 L – qualidade “Premium” pintura partes metálicas	L	0,90
I.12	Resina acrílica impermeabilizante 18 L base solvente – qualidade “Premium” – pintura concreto aparente	L	54,00
I.13	Resina acrílica impermeabilizante 0,9 L base solvente – qualidade “Premium” – pintura concreto aparente (cor 50% form concreto + verde)	L	0,90
I.14	Manta líquida à base de resina acrílica – para impermeabilização da laje frontal	Kg	10,00
I.15	Tinta acrílica emborrachado 0,9 L – qualidade “Premium” – cor concreto – pintura laje frontal	L	0,90

ITEM II	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE PAREDES EXTERNAS	UN	QUANT.
II.1	Mão de obra pintura de parede de alvenaria	m ²	479,86
II.2	Mão de obra pintura de superfície de concreto aparente	m ²	371,41
II.3	Mão de obra pintura de superfície metálica	m ²	32,82

3 - CONSTITUEM ANEXOS DESTA EDITAL:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de proposta de preços

Anexo III - Modelo de declaração do menor

Anexo IV - Modelo de credenciamento

Anexo V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Anexo VI - Modelo de contrato de prestação de serviços

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Esta licitação destina-se **exclusivamente** à participação de **microempresas ou empresas de pequeno porte** que se enquadrarem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento dos itens objeto da presente licitação, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 - As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, nº 01 “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”, fechados, contendo as seguintes informações:

5.1.1 - Razão social da AMAVI;

5.1.2 - Número do Pregão;

5.1.3 - Número do envelope;

5.1.4 - Dia da sessão pública do Pregão;

5.1.5 - Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

6 - ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1 - O envelope nº 01 deverá conter a proposta de preços elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo II (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido ou manuscrito como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

6.1.1 - Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;

6.1.2 - Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

6.1.3 - Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

6.1.4 - Nome do representante legal, RG e CPF.

6.2 - No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive os relativos ao deslocamento, estadia e alimentação que correrão por sua conta e risco.

6.3 - Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

6.4 - Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no Anexo II, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

6.5 - Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

6.6 - Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

6.7 - Em caso de divergência entre os preços unitário e total prevalecerão os primeiros e entre o valor expresso em algarismo e o expresso por extenso, será considerado válido este último.

6.8 - As propostas não poderão conter preços superiores aos preços máximos discriminados no Anexo I deste edital.

6.9 - A proponente poderá apresentar proposta para um ou para os dois itens do objeto deste edital, devendo porém apresentar preço para todas as variáveis de cada item, sob pena de desclassificação.

6.10 - Para fins de julgamento do menor preço por item, será considerado o valor decorrente do somatório geral do item.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

I - registro comercial, no caso de empresário individual;

II - ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cujos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I - Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

II - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III.1 - faz prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Receita Federal do Brasil.

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

V - Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.

7.1.3. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo anexo.

7.1.4. Relativos à Qualificação Técnica (para os que apresentarem proposta para o Item II deste Edital – Prestação de Serviços de Pintura):

I - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e ou privado.

7.1.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

I - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.6. Caso os licitantes apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.6.1. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, conforme §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

7.1.7. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.1.8. Somente serão aceitas cópias legíveis;

- 7.1.9. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e
- 7.1.10. A Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 7.1.11. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;
- 7.1.12. As certidões que não indicarem o prazo de validade deverão ter sido expedidas, no máximo, até 30 (trinta) dias antes da data de recebimento das propostas, salvo disposição específica diversa neste instrumento.
- 7.1.13. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

8 - SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- 8.1 - No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;
- 8.2 - A sessão pública do pregão presencial será processada da seguinte forma:
- 8.2.1 - No dia, hora e local designados no edital, aberta a sessão, os interessados apresentarão à Equipe de Apoio os envelopes nº 01 e 02, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo anexo e documentos para credenciamento, da seguinte forma:
- a) se tratando do responsável legal da empresa: cópia autenticada do contrato social ou instrumento equivalente que demonstre a competência legal do interessado para representar e assinar pela empresa, juntamente com cópia do documento de identidade (com foto), admitido em lei;
- b) se tratando de representante constituído: apresentar procuração com poderes para praticar todos os atos inerentes ao pregão, em especial, formular propostas e lances, firmar acordos, interpor ou desistir de recursos, devidamente assinada, juntamente com cópia do documento de identidade (com foto), admitido em lei;
- 8.2.2 - A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.
- 8.2.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 8.2.4 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao respectivo processo.
- 8.2.5 - A Equipe de Apoio procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item;
- 8.2.6 - Em seguida identificará, por item, a proposta de menor preço cujo conteúdo atenda as especificações do edital;
- 8.2.7 - As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço em cada item serão classificadas em ordem crescente;
- 8.2.8 - O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;
- 8.2.9 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens anteriores, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, por item, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 8.2.10 - Em caso de empate das melhores propostas por item, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

- 8.2.11 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, por item, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço;
- 8.2.12 - O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, por item, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 8.2.13 - Para fins de julgamento, os lances deverão ser realizados considerando o valor global do item, sendo que para fins de registro, os preços unitários serão obtidos por meio da aplicação do mesmo percentual de desconto aplicado sob o valor global do respectivo item quando do lance verbal.
- 8.2.14 - O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 8.2.15 - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.2.16 - Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade, por item, entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a licitação;
- 8.2.17 - Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- 8.2.18 - Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 8.2.19 - Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.2.20 - Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nº 02 "DOCUMENTAÇÃO" de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão;
- 8.2.21 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item do objeto e registrados seus preços para contratação, pelo Pregoeiro;
- 8.2.22 - Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;
- 8.2.23 - Nas situações previstas nos itens 8.2.14, 8.2.15, 8.2.16 e 8.2.17, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço;
- 8.2.24 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43, § 2º da Lei de Licitações;
- 8.2.25 - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;
- 8.2.26 - O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;
- 8.2.27 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.2.28 - A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;
- 8.2.29 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

8.2.30 - O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - No julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame, por item, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente;

10.1.1 - Havendo recursos, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo à autoridade competente para homologação do procedimento licitatório.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Após homologação da presente licitação, a AMAVI convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da intimação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Caso o licitante vencedor não cumpra os itens do edital, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à AMAVI o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar os remanescentes.

11.2.1 - Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão.

11.2.2 - Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação.

11.2.3 - Os concorrentes remanescentes convocados se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado pela AMAVI, ressalvados, os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

12 - DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - A entrega dos materiais que compõem o item I do objeto deste Edital deverá ser efetuada na sede da AMAVI, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.2 - A execução dos serviços que compõem o item II do objeto deste Edital deverá ser iniciada no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço e deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.3 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, da seguinte forma:

12.3.1 - Após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal e recebimento definitivo dos materiais;

12.3.2 - Após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e recebimento definitivo dos serviços.

12.4 - O recebimento definitivo implica na entrega dos materiais e execução dos serviços e aceite dos mesmos pela AMAVI com resolução de todas as pendências que houver.

13 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA:

13.1 - A empresa adjudicatária do Item I deste edital obriga-se a:

13.1.1 - Fornecer os materiais de acordo com as exigências deste edital, estando sujeito à substituição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, daqueles apresentados de forma diversa das especificações técnicas;

- 13.1.2 - Responsabilizar-se pelo frete, carga e descarga do objeto, bem como o zelo pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;
- 13.1.3 - Responsabilizar-se pela qualidade e características dos produtos entregues, mesmo após o recebimento definitivo do objeto;
- 13.1.4 - Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, materiais e o que mais se fizer necessário para a execução do objeto.
- 13.1.5 - Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor;
- 13.1.6 - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 13.1.7 - Responder por qualquer acidente de trabalho na entrega dos materiais, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens da AMAVI, de seus funcionários ou de terceiros;
- 13.1.8 - Reparar as suas custas, qualquer irregularidade, defeito, ou divergência em relação às especificações, verificada na entrega dos materiais;
- 13.1.9 - Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital na forma e nos prazos previstos em lei;
- 13.1.10 - Submeter à fiscalização, previamente e por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos de entrega dos materiais que fujam às especificações do objeto deste edital;
- 13.1.11 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 13.1.12 - Ficará a contratada, responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais, civis, previdenciários, criminais e comerciais resultantes da execução do objeto contratado, de acordo com o Art. 71, §1 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 - A empresa adjudicatária do Item II deste edital obriga-se a:
- 13.2.1 - Respeitar as exigências do Termo de Referência e assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos necessários à execução dos serviços, alimentação, transporte e estada para seus funcionários, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização dos serviços contratados, causados à AMAVI ou a terceiros;
- 13.2.2 - Não sub-empregar os serviços contratados;
- 13.2.3 - Providenciar, às suas custas, o seguro de responsabilidade civil, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo à AMAVI qualquer obrigação decorrente de risco na espécie;
- 13.2.4 - Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos que contratar;
- 13.2.5 - Providenciar, às suas custas, a realização de todos os controles pertinentes à obra e serviços, materiais fornecidos, etc, de acordo com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ou quaisquer outras aplicáveis, bem como os reparos que se tornem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;
- 13.2.6 - Atender a todas as exigências do CREA-SC;
- 13.2.7 - Facilitar todas as atividades da fiscalização que serão exercidas por representantes designados pela AMAVI;
- 13.2.8 - Responsabilizar-se pela retirada de todas as sobras de materiais, deixando o local limpo e nas mesmas condições encontradas antes do início da obra;
- 13.2.9 - Apresentar os documentos fiscais próprios e a comprovação de quitação de encargos sociais e trabalhistas do pessoal registrado, para recebimento dos serviços executados e aprovados;

- 13.2.10 - Responder, com exclusividade, por todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais e acidentárias relativas ao pessoal que empregar na execução dos referidos serviços, não existindo entre eles e a AMAVI qualquer vínculo;
- 13.2.11 - Indenizar, prontamente, todos os danos que, por si, seus empregados ou prepostos venham a causar à AMAVI ou a terceiros envolvidos ou não com a execução dos trabalhos;
- 13.2.12 - Arcar com todos os ônus e riscos decorrentes do transporte dos materiais, equipamentos, ferramental e pessoal até o local onde serão executados os trabalhos contratados;
- 13.2.13 - Utilizar equipamentos para execução dos serviços, sempre de acordo com as normas, padrões e instruções técnicas e de segurança;
- 13.2.14 - Promover, às suas expensas, e sem qualquer ônus adicional para a AMAVI, as correções que se fizerem necessárias nos serviços efetuados, de acordo com a avaliação realizada pela equipe técnica da AMAVI, sujeitando-se ainda à eventual aplicação de sanções por atrasos ou qualquer outra irregularidade na execução do contrato.
- 13.2.15 - Ficará a contratada, responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais, civis, previdenciários, criminais e comerciais resultantes da execução do objeto contratado, de acordo com o Art. 71, §1 da Lei nº 8.666/93.

14 - PENALIDADES

- 14.1 - Caso a contratada deixe de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:
- 14.1.1 - Multa;
- 14.1.2 - Suspensão do direito de licitar junto à AMAVI;
- 14.1.3 - Declaração de inidoneidade.
- 14.2 - Será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- 14.3 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:
- 14.3.1 - Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- 14.3.2 - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;
- 14.3.3 - Executar o objeto contratual em desacordo com as especificações deste Edital, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- 14.3.4 - Desatender as determinações da fiscalização;
- 14.3.5 - Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- 14.3.6 - Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;
- 14.3.7 - Não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto contratual, no prazo fixado.
- 14.4 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:
- 14.4.1 - Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;
- 14.4.2 - Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- 14.4.3 - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à AMAVI ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
- 14.4.4 - Sem prejuízos de outras sanções, aplicar-se-á à contratada a pena de suspensão do direito de licitar com o AMAVI, pelos prazos de 3 (três) meses, 6 (seis) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

14.5 - Quando o objeto da licitação não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão será automática e perdurará até que seja feita a sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste instrumento.

14.6 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo da AMAVI independentemente das demais ações cabíveis.

14.7 - A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa à contratada, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano, efetivo ou potencial.

14.8 - Caso a empresa vencedora se recuse a Ordem de Fornecimento de Materiais ou a assinar o contrato caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida e caberá a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1 - As despesas provenientes do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2014: 1.002.3.3.90.00.00.00.00.

16 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

16.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se houver necessidade.

16.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17 - ESCLARECIMENTOS

17.1 - As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente Pregão à AMAVI pelo fax (47)3531-4242 ou através do endereço eletrônico amavi@amavi.org.br até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para a sessão de abertura das propostas e lances.

17.2 - Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio.

18.2 - Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente a presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

18.3 - A AMAVI se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

18.4 - É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

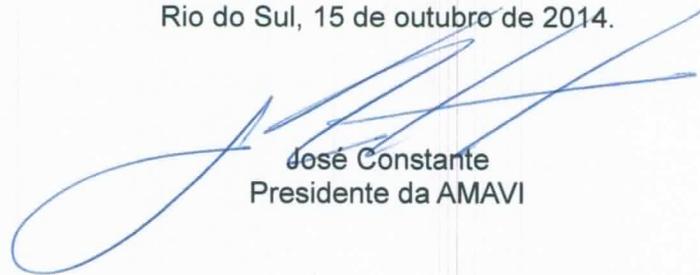
18.5 - Ao Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio caberá decidir pelos procedimentos que, durante a sessão pública do pregão, forem necessários à lisura e legalidade do procedimento.

18.6 - As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 - As publicações relativas ao presente edital ocorrerão no Mural localizado na sede da AMAVI, no Diário Oficial dos Municípios e ainda no endereço eletrônico www.amavi.org.br.

18.14 - Ficam à disposição dos interessados, na sede AMAVI, sito à Rua XV de Novembro, 737, Bairro Centro, Município de Rio do Sul/SC, em todos os dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h, todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Rio do Sul, 15 de outubro de 2014.



José Constante
Presidente da AMAVI

Fl. 026
Rubrica:
[assinatura]

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBRA: PINTURA DAS FACHADAS DO PRÉDIO DA AMAVI

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Observações:

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas dos materiais necessários para execução da pintura externa do prédio da AMAVI.

1 PINTURA MATERIAL

Tinta acrílica semibrilho 18 L - qualidade "Premium" Cor Azul escuro - Pintura paredes externas

Deverá ser uma tinta de acabamento semibrilho desenvolvida para proporcionar excelente desempenho em superfícies de alvenaria nas áreas externas. Sua formulação deve conter nanocompósito, para permitir que a película quando seca adquira caráter hidrofílico, ganhando assim afinidade com a água, facilitando a limpeza nas situações onde ocorrer adesão de sujeira provenientes do ar e da fuligem.

Composição: Resina 100% acrílica a base de dispersão aquosa, pigmentos ativos e inertes isentos de metais pesados, espessantes, glicóis, microbiocidas não metálicos, surfactantes e água.

Rendimento desejado: Até 66 m²/galão 3,6 L/demão

Tinta acrílica emborrachado 18 L - qualidade "Premium" Cor Azul escuro - Pintura paredes externas

Tinta acrílica emborrachado 18 L - qualidade "Premium" Cor Azul claro - Pintura paredes externas

Deverá ser uma tinta do tipo emborrachado (elástica), desenvolvida para evitar o ressurgimento de fissuras (trincas finas de até 0,3mm), impedindo que estas causem infiltração de água das chuvas, do sereno ou mesmo de lavagens nas paredes externas.

Composição: Resina 100% acrílica elastomérica em dispersão aquosa, aditivos heterocíclicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes e surfactantes.

Rendimento desejado: Até 50 m²/galão 3,6 L/demão

Impermeabilizante acrílico 18 L. Impermeabiliza e corrige microfissura - Para paredes externas

Deverá ser um impermeabilizante que sele, elimine microfissuras. Deve possuir excelente resistência ao intemperismo impedindo o surgimento de manchas causadas por fungos e bolor, com ótima resistência as ações da natureza, como raios UV e variações térmicas.

Composição: Resina à base de dispersão aquosa de polímero acrílico elastomérico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, aditivos e tensoativos.

Rendimento desejado: Até 13m²/galão 3,6 L/demão

Fundo Preparador de Paredes 18 L - qualidade "Premium" - Para paredes externas

Deverá ser um fundo preparador acrílico base água. Deve ter como indicação uniformizar a absorção, selar, aumentar a coesão de superfícies porosas externas e internas, barrar alcalinidade em superfícies como reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas,

[assinatura]

paredes caídas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto.

Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero acrílico e aditivos especiais.

Rendimento desejado: 30 a 55 m²/galão 3,6 L/demão

Selante acrílico (Elimina trinca) 440 g. Aplicar em trincas em paredes quando maior que 2 mm

Deverá ser um vedante para tratamento de trincas e fissuras em alvenaria.

Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, álcoois e tensoativos carboxilados e etoxilados.

Lixa amarela 100

Será utilizada na obra lixa amarela 100.

Lixa pano p/ ferro 120

Será utilizado na obra lixa pano para ferro 120.

Convertedor de ferrugem 1,0 Litro

Deverá ser um convertedor de ferrugem pronto para o uso, que em apenas duas horas após sua aplicação já permita o acabamento com tintas. Deve garantir a preservação da área tratada.

Composição: água, inibidor de ferrugem, polímeros termoplásticos, ácidos fracos e solvente.

Rendimento desejado: a cada litro - 8 a 12 m².

Tinta esmalte sint. Brilhante 3,6 L - qualidade "Premium" Cor Azul escuro (Pintura corrimão e ferragens)

Tinta esmalte sint. Cor alumínio 0,9 L - qualidade "Premium" pintura partes metálicas

Deverá ser esmalte sintético (a base de solvente), para pintura de elementos metálicos.

Composição: resina alquídica modificada, pigmentos orgânicos e inorgânicos, hidrocarbonetos alifáticos e secantes organo-metálicos.

Rendimento desejado: Até 55 m²/galão 3,6 L/demão

Resina acrílica impermeabilizante 18 L base solvente - qualidade "Premium" - Pintura concreto aparente

Resina acrílica impermeabilizante 0,9 L base solvente - qualidade "Premium" Pintura concreto aparente (Cor 50% form concreto + verde)

Deverá ser uma resina que permita embelezar, proteger, impermeabilizar e realçar a tonalidade natural do concreto aparente em área externa.

Deverá proporcionar revestimento brilhante de alta dureza que repele a água e a umidade, evitando a formação de fungos (mofo), facilitando a limpeza e capacidade de resistir à ação do tempo e ao desgaste.

Composição: produto à base de resina acrílica, hidrocarbonetos aromáticos e aditivos específicos. Não deve conter aditivos à base de metais pesados e nem conter benzeno.

Rendimento desejado: 36 m²/galão 3,6 L/demão.

Manta Líquida à base de resina acrílica - para impermeabilização da laje frontal

Deverá ser é um impermeabilizante para lajes à base de resinas acrílicas para prevenir e combater a umidade de maneira fácil, rápida e sem emendas.

Composição: Resina acrílica, cargas inertes, biocidas e água.
Rendimento desejado: 1 a 1,2kg/m² para 3 demãos

Tinta acrílica emborrachado 0,9 L - qualidade "Premium" Cor Concreto - Pintura laje frontal

Deverá ser uma tinta do tipo emborrachado (elástica), desenvolvida para evitar o ressurgimento de fissuras (trincas finas de até 0,3mm), impedindo que estas causem infiltração de água das chuvas, do sereno ou mesmo de lavagens nas paredes externas.

Composição: Resina 100% acrílica elastomérica em dispersão aquosa, aditivos heterocíclicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes e surfactantes.

Rendimento desejado: Até 50 m²/galão 3,6 L/demão

PINTURA MÃO DE OBRA

Mão de obra pintura de parede de alvenaria

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas.

Partes mofadas devem ser eliminadas, lavando a superfície com água sanitária. Em seguida, enxaguar e aguardar secagem.

Na preparação das superfícies, partes soltas ou mal aderidas, devem ser eliminadas, raspando, lixando ou escovando a superfície.

A quantidade de demão será verificada in loco, pelos responsáveis da fiscalização. Conforme a homogeneização da pintura deverá ser dada menos ou mais demãos.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa.

Durante todo o serviço deverá ser dada máxima atenção para que a aplicação de pintura não manchem outros elementos da edificação. Todas as partes da edificação que não estiverem sendo pintadas deverão ser protegidas.

No final do serviço deverá ser verificada toda a edificação, e caso seja identificado algum tipo de mancha, deverá ser removido.

Deverá ser dada máxima atenção as normas de segurança na construção civil em especial a normas NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR-6 (EPI – Equipamentos de Proteção Individual).

Também deverá ser dada a máxima atenção aos indicativos técnicos do material utilizado.

Manter a embalagem dos materiais fechada, fora do alcance de crianças e animais. Elas devem ser armazenadas em local coberto, fresco, ventilado e longe de fontes de calor. Manter o ambiente ventilado durante a preparação, aplicação e secagem.

Fl. 029
Rubrica:
afu

ESTIMATIVA DE VALORES (PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PROPOSTOS)

ORÇAMENTO								
PINTURA DO PRÉDIO DA AMAVI								
Proprietário: AMAVI		Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 737			Bairro: CENTRO		Cidade: RIO DO SUL/SC	
Descrição: Pintura externa do prédio da AMAVI BDI de 21,15% para Mão de Obra BDI de 15,69% para fornecimento de material				Quantidade: 884,08 m2		BDI: 21,15 e 15,69		
Referência Orçamento: Sinapi Julho 2014 com Desoneração / Sicro 2 DNIT Maio 2014							Data Orçamento: 30/09/2014	
ITEM	SERVIÇO	UN	QUANTI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CÓDIGO	FONTE	
1 PINTURA MATERIAL					Σ R\$ 4.839,19			
1.1	Tinta acrílica semibrilho 18 lts - qualidade "Premium" Cor Azul escuro - Pintura paredes externas	l	36,00	R\$ 21,59	R\$ 777,24	35692	Sinapi	
1.2	Tinta acrílica emborrachado 18 lts - qualidade "Premium" Cor Azul escuro - Pintura paredes externas	l	18,00	R\$ 22,33	R\$ 401,94	7314	Sinapi	
1.3	Tinta acrílica emborrachado 18 lts - qualidade "Premium" Cor Azul claro - Pintura paredes externas	l	72,00	R\$ 17,25	R\$ 1.242,00	7314	Sinapi	
1.4	Impermeabilizante acrílico 18 lts. Impermeabiliza e corrige microfissura - Para paredes externas	l	72,00	R\$ 11,69	R\$ 841,68	140	Sinapi	
1.5	Fundo Preparador de Paredes 18 lts - qualidade "Premium" - Para paredes externas	l	18,00	R\$ 6,96	R\$ 125,28	6089	Sinapi	
1.6	Selante acrílico (Elimina trinca) 440 gr Aplicar em trincas em paredes quando maior que 2 mm	kg	1,76	R\$ 31,33	R\$ 55,14	11622	Sinapi	
1.7	Lixa amarela 100	un	30,00	R\$ 2,78	R\$ 83,40	3767	Sinapi	
1.8	Lixa pano p/ ferro 120	un	10,00	R\$ 2,07	R\$ 20,70	3768	Sinapi	
1.9	Convertedor de ferrugem 1,0 Litro	l	1,00	R\$ 20,43	R\$ 20,43	34604	Sinapi	
1.10	Tinta esmalte sint. Brilhante 3,6 lts - qualidade "Premium" Cor Azul escuro (Pintura corrimão e ferragens)	l	7,20	R\$ 23,59	R\$ 169,85	7292	Sinapi	
1.11	Tinta esmalte sint. Cor alumínio 0,9 lts - qualidade "Premium" pintura partes metálicas	l	0,90	R\$ 22,96	R\$ 20,66	7288	Sinapi	
1.12	Resina acrílica impermeabilizante 18 lts base solvente - qualidade "Premium" - Pintura concreto aparente	l	54,00	R\$ 15,57	R\$ 840,78	7353	Sinapi	
1.13	Resina acrílica impermeabilizante 0,9 lts base solvente - qualidade "Premium" Pintura concreto aparente (Cor 50% form concreto + verde)	l	0,90	R\$ 25,18	R\$ 22,66	7353	Sinapi	
1.14	Manta Líquida à base de resina acrílica - para impermeabilização da laje frontal	kg	10,00	R\$ 19,80	R\$ 198,00	140	Sinapi	
1.15	Tinta acrílica emborrachado 0,9ts - qualidade "Premium" Cor Concreto - Pintura laje frontal	l	0,90	R\$ 21,59	R\$ 19,43	7314	Sinapi	
2 PINTURA MÃO DE OBRA					Σ R\$ 10.265,11			
2.1	Mão de obra pintura de parede de alvenaria	m2	479,86	R\$ 11,41	R\$ 5.475,20	CI001	Composição	
2.2	Mão de obra pintura de superfície de concreto aparente	m2	371,41	R\$ 11,77	R\$ 4.371,45	CI002	Composição	
2.3	Mão de obra pintura de superfície metálica	m2	32,82	R\$ 12,75	R\$ 418,46	CI003	Composição	
TOTAL					R\$ 15.104,30			

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(Modelo a ser utilizado pela Proponente para formulação de sua proposta)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014
PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social da Proponente:

CNPJ/MF:

Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:

Conta corrente/agência/banco:

1. Apresentamos a seguinte proposta de preços para realização do objeto do Pregão Presencial nº 02/2014: (a empresa proponente poderá apresentar proposta para um item apenas ou para os dois itens abaixo)

ITEM I	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
I.1	Tinta acrílica semibrilho 18 L – qualidade “Premium” cor azul escuro – pintura paredes externas	L	36,00		
I.2	Tinta acrílica emborrachado 18 L – qualidade “Premium” cor azul escuro – pintura paredes externas	L	18,00		
I.3	Tinta acrílica emborrachado 18 L – qualidade “Premium” cor azul claro – pintura paredes externas	L	72,00		
I.4	Impermeabilizante acrílico 18 L – impermeabiliza e corrige microfissura – para paredes externas	L	72,00		
I.5	Fundo preparador de paredes 18 L – qualidade “Premium” – para paredes externas	L	18,00		
I.6	Selante acrílico (elimina trinta) 440 g – aplicar em trincas em paredes quando maior que 2 mm	Kg	1,76		
I.7	Lixa amarela 100	un	30,00		
I.8	Lixa pano p/ ferro 120	un	10,00		
I.9	Convertedor de ferrugem 1,0 L	L	1,00		
I.10	Tinta esmalte sintética brilhante 3,6 L – qualidade “Premium” cor azul escuro – pintura corrimão e ferragens	L	7,20		
I.11	Tinta esmalte sintética cor alumínio 0,9 L	L	0,90		

	– qualidade “Premium” pintura partes metálicas				
I.12	Resina acrílica impermeabilizante 18 L base solvente – qualidade “Premium” – pintura concreto aparente	L	54,00		
I.13	Resina acrílica impermeabilizante 0,9 L base solvente – qualidade “Premium” – pintura concreto aparente (cor 50% form concreto + verde)	L	0,90		
I.14	Manta líquida à base de resina acrílica – para impermeabilização da laje frontal	Kg	10,00		
I.15	Tinta acrílica emborrachado 0,9 L – qualidade “Premium” – cor concreto – pintura laje frontal	L	0,90		
Valor total do Item I: R\$ (.....					

ITEM II	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
II.1	Mão de obra pintura de parede de alvenaria	m ²	479,86		
II.2	Mão de obra pintura de superfície de concreto aparente	m ²	371,41		
II.3	Mão de obra pintura de superfície metálica	m ²	32,82		
Valor total do Item II: R\$ (.....					

2. No preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços e fornecimento dos materiais, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, transporte, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que é necessário para a execução total e completa do objeto, nos termos descritos no Edital.

3. Prazo de validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data prevista para recebimento e início da abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

4. Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art.43, § 6º, da Lei nº 8.666/93.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

Fl. 032
Rubrica:
[assinatura]

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... (data)

..... (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

[assinatura]

**ANEXO IV
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

_____, com sede na _____, C.N.P.J. sob
nº _____, representada pelo Sr. _____, CREDENCIA
o Sr. _____ (CARGO), portador do R.G. nº
_____ e C.P.F. nº _____, para representá-la
perante a AMAVI em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2014, podendo formular
lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e
desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

Fl. 034
Rubrica:
ofu

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

_____, com sede a _____, CNPJ sob nº _____,
_____, por seu representante Sr. _____, R.G. nº _____
_____ e C.P.F. nº _____, declara
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____ de _____ de 2014.

Empresa:
Representante legal:

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços decorrente do Pregão Presencial nº 02/2014, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - AMAVI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 82.762.469/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, CEP 89160-015, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Presidente, Sr. José Constante, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Agrolândia, CPF 624.958.529/04, RG 2.224.627-4 SSP/SC, domiciliado e residente na Rua Arthur Feldmann, Centro, Cidade de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro **XXXXXXXXXX**, com sede na Rua xxxxx, xxx, Bairro xxxxx, na cidade de xxxxxxx, SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente contrato rege-se especificamente pelas normas das Leis nº 10.520//2002, nº 8.666/93 e subsidiariamente, pelas regras gerais do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis.

1.2. Fazem parte deste Contrato, independentemente da transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da CONTRATADA, Edital de Pregão Presencial nº 02/2014 e seus anexos complementares, além das normas e instruções legais vigentes que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de pintura externa do prédio da CONTRATANTE, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais disposições do Edital de Pregão Presencial nº 02/2014.

2.2. Ao assinar este Contrato, a CONTRATADA declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato.

2.2.1. Não será considerada pela CONTRATANTE qualquer reclamação ou reivindicação por parte da CONTRATADA fundamentada na falta de conhecimento das referidas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

3.2.1. Cumprir as exigências do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 02/2014 e assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, alimentação, transporte e estada para seus funcionários, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização dos serviços contratados, causados à CONTRATANTE ou a terceiros;

3.2.2. Não sub-empregar os serviços contratados;

3.2.3. Providenciar, às suas custas, o seguro de responsabilidade civil, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo à CONTRATANTE qualquer obrigação decorrente de risco na espécie;

3.2.4. Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos que contratar;

3.2.5. Providenciar, às suas custas, a realização de todos os controles pertinentes à obra e serviços, materiais fornecidos, etc, de acordo com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ou quaisquer outras aplicáveis, bem como os reparos que se tornem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

Qu

- 3.2.6. Atender a todas as exigências do CREA-SC;
- 3.2.7. Facilitar todas as atividades da fiscalização que serão exercidas por representantes designados pela CONTRATANTE;
- 3.2.8. Responsabilizar-se pela retirada de todas as sobras de materiais, deixando o local limpo e nas mesmas condições encontradas antes do início da obra;
- 3.2.9. Apresentar os documentos fiscais próprios e a comprovação de quitação de encargos sociais e trabalhistas do pessoal registrado, para recebimento dos serviços executados e aprovados;
- 3.2.10. Responder, com exclusividade, por todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais e acidentárias relativas ao pessoal que empregar na execução dos referidos serviços, não existindo entre eles e a CONTRATANTE qualquer vínculo;
- 3.2.11. Indenizar, prontamente, todos os danos que, por si, seus empregados ou prepostos venham a causar à CONTRATANTE ou a terceiros envolvidos ou não com a execução dos trabalhos;
- 3.2.12. Arcar com todos os ônus e riscos decorrentes do transporte dos materiais, equipamentos, ferramental e pessoal até o local onde serão executados os trabalhos contratados;
- 3.2.13. Utilizar equipamentos para execução dos serviços, sempre de acordo com as normas, padrões e instruções técnicas e de segurança;
- 3.2.14. Promover, às suas expensas, e sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, as correções que se fizerem necessárias nos serviços efetuados, de acordo com a avaliação realizada pela equipe técnica da CONTRATANTE, sujeitando-se ainda à eventual aplicação de sanções por atrasos ou qualquer outra irregularidade na execução do contrato.
- 3.2.15. Ficará a contratada, responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais, civis, previdenciários, criminais e comerciais resultantes da execução do objeto contratado, de acordo com o Art. 71, §1 da Lei nº 8.666/93.
- 3.2.16. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões autorizados em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Pelos serviços objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ (.....) no prazo de até 15 (quinze) dias após a conclusão dos trabalhos, devendo a CONTRATADA apresentar a correspondente Nota Fiscal, acompanhada das seguintes comprovações:
 - 4.1.1. Regularidade fiscal;
 - 4.1.2. Cumprimento das obrigações trabalhistas correspondentes à mão de obra diretamente ou indiretamente envolvida na execução do serviço contratado;
- 4.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, de acordo com o índice aplicável à espécie.
- 4.3. Os preços contratados não sofrerão reajuste.
- 4.4. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, este poderá ser repactuado com fulcro na Lei nº 8.666/93, desde que a CONTRATADA apresente planilha de custo e formação de preços, que demonstre de forma analítica o impacto nos custos de produção ou dos insumos utilizados.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 5.1. As despesas provenientes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2014: 3.3.90.00.00.00.00.

[Assinatura]

Fl. 037
Rubrica:
que

CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE. O prazo máximo para execução dos serviços e de vigência do presente contrato não poderá exceder a 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de expedição da Ordem de Serviço.

6.2. O atraso na execução dos serviços somente será justificável quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro, ou por força de fatos do CONTRATANTE.

6.3. Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referente aos prazos parciais serão encaminhados por escrito ao CONTRATANTE um dia após o evento, com justificativa circunstanciada.

6.4. A CONTRATADA poderá, em qualquer estágio de serviços, e sem prejuízos do bom andamento dos mesmos, recuperar atrasos porventura ocorridos em fases anteriores do cronograma.

6.5. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6.6. Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA OBRA

7.1. Havendo necessidade de alterações do cronograma, serão alterados simultaneamente os prazos contratuais e respectivos valores, no que couber, e os pagamentos obedecerão aos novos prazos estabelecidos.

7.2. A execução dos serviços deverá ser rigorosamente de acordo com os projetos e as especificações.

7.3. Todos os equipamentos a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, bem como todos os custos de aquisição, transporte, seguro, armazenamento e utilização.

7.4. Caberá à CONTRATADA a remoção do entulho durante a execução da obra e serviços.

7.5. A aceitação das medições/etapas da obra será efetivada pela equipe técnica da CONTRATANTE, que verificará se as obras foram executadas de acordo com as disposições do ato licitatório, contrato, projetos e especificações gerais e comunicará a CONTRATADA as irregularidades encontradas, se for o caso.

7.6. O ato de aceitação da obra não exime CONTRATADA das obrigações previstas em lei ou neste ato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Caso a CONTRATADA deixe de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

8.1.1. Multa;

8.1.2. Suspensão do direito de licitar junto à CONTRATANTE;

8.1.3. Declaração de inidoneidade.

8.2. Será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

8.3. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a CONTRATADA:

8.3.1. Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

8.3.2. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem previa autorização da CONTRATANTE;

8.3.3. Executar o objeto contratual em desacordo com o projeto, normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias as suas expensas;

- 8.3.4. Desatender as determinações da fiscalização;
- 8.3.5. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- 8.3.6. Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;
- 8.3.7. Não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto contratual, no prazo fixado.
- 8.4. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, quando a CONTRATADA:
- 8.4.1. Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;
- 8.4.2. Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- 8.4.3. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- 8.4.4. Sem prejuízos de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com o CONTRATANTE, pelos prazos de 3 (três) meses, 6 (seis) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.
- 8.5. Quando o objeto da licitação não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão será automática e perdurará até que seja feita a sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 8.6. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo da CONTRATANTE independentemente das demais ações cabíveis.
- 8.7. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa à CONTRATADA, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano, efetivo ou potencial.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

- 9.1. Além das hipóteses de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, neste ato expressamente reconhecidas e aceitas pela CONTRATADA, este contrato poderá ser rescindido nos casos previstos abaixo:
- 9.1.1. Mediante acordo por escrito entre as partes, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias;
- 9.1.2. Se a CONTRATADA revelar incapacidade, desaparecimento ou inidoneidade durante o prazo contratual;
- 9.1.3. Se forem frequentes e fundamentadas as reclamações quanto à prestação de serviços da CONTRATADA;
- 9.1.4. Se houver subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sem autorização da CONTRATANTE;
- 9.1.5. Se houver qualquer recusa da CONTRATADA em executar o objeto que se obrigou por força deste instrumento;
- 9.1.6. Por ato unilateral do CONTRATANTE, quando o interesse público o justificar ou por sua conveniência, não sendo de vida qualquer indenização à CONTRATADA, salvo pelos serviços já fornecidos até a data da rescisão;
- 9.1.7. Por descumprimento ou inobservância de qualquer outra obrigação estabelecida no instrumento convocatório ou neste contrato.
- 9.2. Sem prejuízo de qualquer sanção aplicável a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:
- 9.2.1. Assunção imediata dos trabalhos no estado e local em que se encontrarem;
- 9.2.3. Ocupação e utilização do local, das instalações, equipamentos e material empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, mediante prévia avaliação para posterior ressarcimento ou devolução conforme o caso;

9.2.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato;

9.2.5. Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio do Sul, de de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

AVISO DE CONCORRENCIA 007- DOAÇÃO DE TERRENOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 007/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 194/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital de Concorrência Pública n. 007/2014, até às 08h45min do dia 18 de novembro de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a doação não remunerada de incentivos econômicos, através da Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva, conforme descrição completa no edital, autorizada pela Lei Municipal n. 4005/2014. Conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber as demais legislações aplicáveis. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 15 de outubro de 2014.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

Associações**AMAVI****Extrato Pregão Presencial Nº 02/2014**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

OBJETO: contratação de serviços de pintura e fornecimento de materiais, conforme especificações constantes Do Edital E SEUS ANEXOS.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - AMAVI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 82.762.469/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, CEP 89160-015, Rio do Sul/SC, torna público e faz saber que, por determinação da Assembleia Geral, acha-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014, tipo de licitação a de "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93. ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 14h do dia 28 de outubro de 2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E SENSÃO DE LANCES: 14h30min do dia 28 de outubro de 2014. LOCAL: AMAVI. A documentação completa do Edital poderá ser retirada na sede da AMAVI ou no endereço eletrônico www.amavi.org.br.

Rio do Sul, 15 de outubro de 2014.

José Constante

Presidente.

Fl. 040
Rubrica:
que

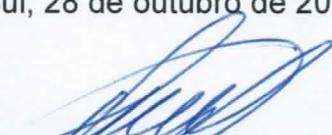
PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPES Nº 01 e 02

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

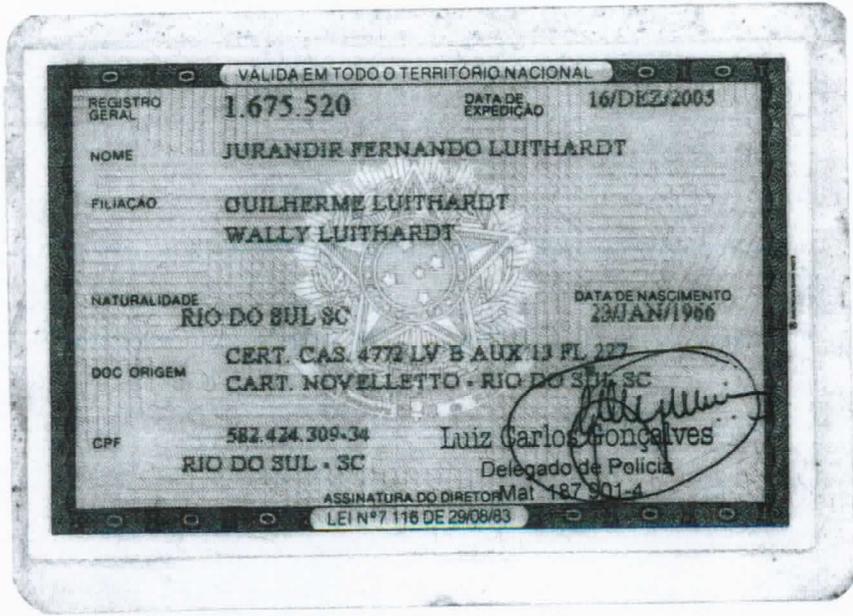
EMPRESA: RIOSUL TINTAS LTDA.	
CNPJ: 82.763.061/0001-75	
ENDEREÇO: Al. Aristiliano Ramos, 943 – Jardim América	
CIDADE: Rio do Sul	ESTADO: SC
TELEFONE PARA CONTATO: (47)3521-4414	
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Fabio Rogerio Pereira	
TELEFONE PARA CONTATO: (47)	
E-mail: riosul@riosultintas.com.br	

DECLARAMOS para os devidos fins, que recebemos os Envelopes 01 e 02 relativos ao Pregão Presencial nº 02/2014, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.

Rio do Sul, 28 de outubro de 2014.


Valmir Batista
Pregoeiro Oficial
AMAVI

Fl. 042
Rubrica:
afu



CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 28/10/2009

[Signature]
Assinatura

Fl. 043
Rubrica:
[assinatura]

**ANEXO IV
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

A RIOSUL TINTAS LTDA, com sede na Al. Aristiliano Ramos, 943 Jardim América
Cep 89.160-000, Rio do Sul SC. C.N.P.J.82.763.061/0001-75 sob representada pelo Sr Fabio Rogeri
Pereira, CREDENCIA
o Sr. JURANDIR FERNANDO LUITHARDT (Vendedor), portador do R.G. 7R/1.675.520
e C.P.F. nº 582.424.309-34, para representá-la
perante a AMAVI em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2014, podendo formular
lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e
desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**NOME: FABIO ROGERIO PEREIRA
R.G.: 7R/2.917.155
CARGO: Sócio Gerente**

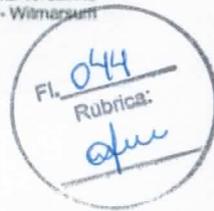
[assinatura]
FABIO ROGERIO PEREIRA

Fabio Rogerio Pereira

[assinatura]

Jurandir Fernando Luithardt

Fora

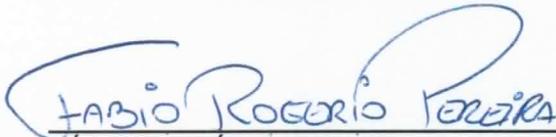


**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RIOSUL TINTAS LTDA - EPP, com sede na Alameda Aristiliano Ramos nº 643, Centro
Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89160-000, CNPJ sob nº 82.763.061/0001-75
por seu representante Sr. FÁBIO ROGÉRIO PEREIRA, RG nº 7R/2.917.155 e CPF nº 866.584.509-78
declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____ Rio do Sul, 22 de Outubro de 2014.

RIOSUL TINTAS LTDA - EPP


FÁBIO ROGÉRIO PEREIRA

Sócio Administrador

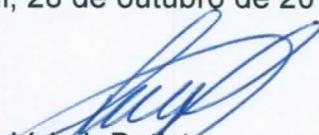
PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPES Nº 01 e 02

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

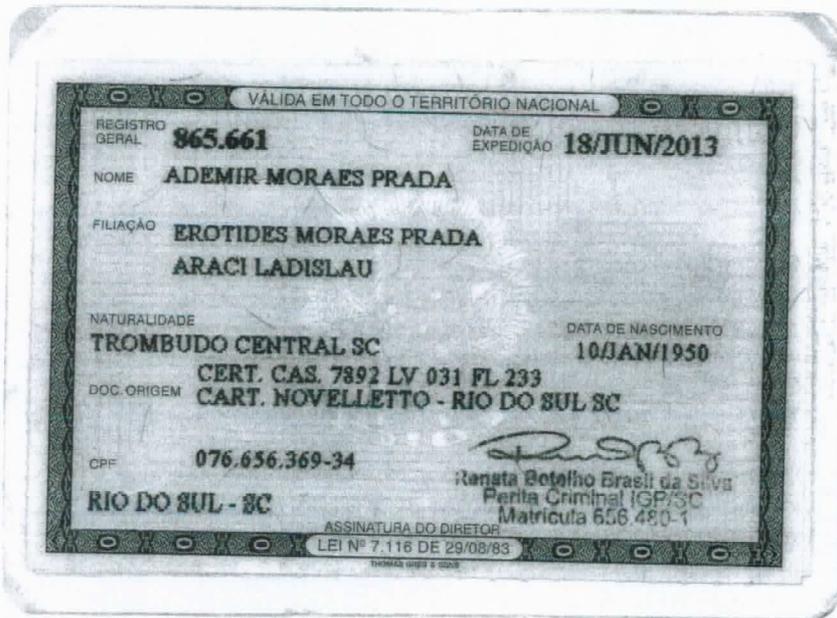
EMPRESA: LIPOX SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM LTDA.	
CNPJ: 10.840.034/0001-48	
ENDEREÇO: Av. Barão do Rio Branco, 219 – Fundos - Centro	
CIDADE: Rio do Sul	ESTADO: SC
TELEFONE PARA CONTATO: (47)9159-3347	
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Jobert Silvio Schutz	
TELEFONE PARA CONTATO: (47)9159-3347	
E-mail:	

DECLARAMOS para os devidos fins, que recebemos os Envelopes 01 e 02 relativos ao Pregão Presencial nº 02/2014, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.

Rio do Sul, 28 de outubro de 2014.


Valmir Batista
Pregoeiro Oficial
AMAVI

Fl. 046
Rubrica:
ofu



CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 28/10/2014

[Signature]
Assinatura



**ANEXO IV
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

LIPOX S.P.M. LTDA, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, C.N.P.J. sob nº 279, representada pelo Sr. JOBERT SILVIO SCHUTZ CREDENCIA o Sr. ADEMIR MORAES PANDA, (CARGO), portador do R.G. nº 865.661 e C.P.F. nº 076.656.369-34, para representá-la perante a AMAVI em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2014, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: JOBERT SILVIO SCHUTZ
R.G.: 262.1203
CARGO: socio gerente

10.840.034/0001-48

**LIPOX SERVIÇOS DE PINTURA
E MONTAGEM LTDA**

**AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 219
FUNDOS CENTRO CEP 89160.000**

RIO DO SUL SC

Fl. 048
 Rubrica:


**ANEXO II
 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(Modelo a ser utilizado pela Proponente para formulação de sua proposta)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014
 PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social da Proponente: RIOSUL TINTAS LTDA - EPP

CNPJ/MF: 82.763.061/0001-75

Endereço: Alameda Aristiliano Ramos nº 643, Centro, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89160-000

Telefone/Fax: (47) 35214414

E-mail: vendas@riosultintas.com.br

Conta Banco do Brasil – Agência 3420-7 – C/C 70.449-0

1. Apresentamos a seguinte proposta de preços para realização do objeto do Pregão Presencial nº 02/2014: (a empresa proponente poderá apresentar proposta para um item apenas ou para os dois itens abaixo)

ITEM I	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
I.1	Tinta acrílica semibrilho 18 L – qualidade "Premium" cor azul escuro – pintura paredes externas	L	36,00	21,50	774,00
I.2	Tinta acrílica emborrachado 18 L – qualidade "Premium" cor azul escuro – pintura paredes externas	L	18,00	21,80	392,40
I.3	Tinta acrílica emborrachado 18 L – qualidade "Premium" cor azul claro – pintura paredes externas	L	72,00	17,10	1.231,20
I.4	Impermeabilizante acrílico 18 L – impermeabiliza e corrige microfissura – para paredes externas	L	72,00	11,50	828,00
I.5	Fundo preparador de paredes 18 L – qualidade "Premium" – para paredes externas	L	18,00	4,43	79,74
I.6	Selante acrílico (elimina trinta) 440 g – aplicar em trincas em paredes quando maior que 2 mm	Kg	1,76	28,03	49,33
I.7	Lixa amarela 100	un	30,00	2,65	79,50
I.8	Lixa pano p/ ferro 120	un	10,00	2,05	20,50
I.9	Convertedor de ferrugem 1,0 L	L	1,00	20,20	20,20
I.10	Tinta esmalte sintética brilhante 3,6 L – qualidade "Premium" cor azul escuro – pintura corrimão e ferragens	L	7,20	23,50	169,20
I.11	Tinta esmalte sintética cor alumínio 0,9 L	L	0,90	21,84	19,65



RIOSUL TINTAS LTDA.
 TRANSFERINDO SUA OBRA EM ARTE



Fl. 049
 Rubrica:
que

	– qualidade "Premium" pintura partes metálicas				
I.12	Resina acrílica impermeabilizante 18 L base solvente – qualidade "Premium" – pintura concreto aparente	L	54,00	15,50	837,00
I.13	Resina acrílica impermeabilizante 0,9 L base solvente – qualidade "Premium" – pintura concreto aparente (cor 50% form concreto + verde)	L	0,90	24,50	22,05
I.14	Manta líquida à base de resina acrílica – para impermeabilização da laje frontal	Kg	10,00	15,45	154,50
I.15	Tinta acrílica emborrachado 0,9 L – qualidade "Premium" – cor concreto – pintura laje frontal	L	0,90	21,40	19,26

Valor total do Item I: R\$ 4.696,33 (Quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais, trinta e três centavos)

ITEM II	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
II.1	Mão de obra pintura de parede de alvenaria	m ²	479,86		
II.2	Mão de obra pintura de superfície de concreto aparente	m ²	371,41		
II.3	Mão de obra pintura de superfície metálica	m ²	32,82		
Valor total do Item II: R\$ (.....)					

2. No preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços e fornecimento dos materiais, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, transporte, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que é necessário para a execução total e completa do objeto, nos termos descritos no Edital.

3. Prazo de validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data prevista para recebimento e início da abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

4. Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art.43, § 6º, da Lei nº 8.666/93.

Data: Rio do Sul, 22 de Outubro de 2014.

Assinatura: *Fábio Rogério Pereira*
 Nome: FÁBIO ROGÉRIO PEREIRA
 RG: 5.261.939-7
 CPF: 866.584.509-78

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]

Associa

EDITAL

PROCES

ENVELO

DATA DA

RIOSUL T

Al. Aristi

CNPJ 82.

Fone Fax

89.160-1

92
Fl. 050
Rubrica:
du

R
B
A
du
B
B

Fl. 051
Rubrica:
que

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(Modelo a ser utilizado pela Proponente para formulação de sua proposta)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014
PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social da Proponente: **LIPOX S.P.M. LTDA**
CNPJ/MF: **10.840.034/0001-48**
Endereço: **AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO 219**
Telefone/Fax: **47-35213114**
E-mail: **JOBER@LXPOLI.COM.BR**
Conta corrente/agência/banco: **BANCO BRASIL AG.0276-3 c/c 45.800-7**

1. Apresentamos a seguinte proposta de preços para realização do objeto do Pregão Presencial nº 02/2014: (a empresa proponente poderá apresentar proposta para um item apenas ou para os dois itens abaixo)

ITEM I	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
I.1	Tinta acrílica semibrilho 18 L – qualidade “Premium” cor azul escuro – pintura paredes externas	L	36,00		
I.2	Tinta acrílica emborrachado 18 L – qualidade “Premium” cor azul escuro – pintura paredes externas	L	18,00		
I.3	Tinta acrílica emborrachado 18 L – qualidade “Premium” cor azul claro – pintura paredes externas	L	72,00		
I.4	Impermeabilizante acrílico 18 L – impermeabiliza e corrige microfissura – para paredes externas	L	72,00		
I.5	Fundo preparador de paredes 18 L – qualidade “Premium” – para paredes externas	L	18,00		
I.6	Selante acrílico (elimina trinta) 440 g – aplicar em trincas em paredes quando maior que 2 mm	Kg	1,76		
I.7	Lixa amarela 100	un	30,00		
I.8	Lixa pano p/ ferro 120	un	10,00		
I.9	Convertedor de ferrugem 1,0 L	L	1,00		
I.10	Tinta esmalte sintética brilhante 3,6 L – qualidade “Premium” cor azul escuro – pintura corrimão e ferragens	L	7,20		
I.11	Tinta esmalte sintética cor alumínio 0,9 L	L	0,90		

10.840.034/0001-48

	– qualidade “Premium” pintura partes metálicas				
I.12	Resina acrílica impermeabilizante 18 L base solvente – qualidade “Premium” – pintura concreto aparente	L	54,00		
I.13	Resina acrílica impermeabilizante 0,9 L base solvente – qualidade “Premium” – pintura concreto aparente (cor 50% form concreto + verde)	L	0,90		
I.14	Manta líquida à base de resina acrílica – para impermeabilização da laje frontal	Kg	10,00		
I.15	Tinta acrílica emborrachado 0,9 L – qualidade “Premium” – cor concreto – pintura laje frontal	L	0,90		
Valor total do Item I: R\$ (.....)					

ITEM II	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
II.1	Mão de obra pintura de parede de alvenaria	m ²	479,86	11,41	5.475,20
II.2	Mão de obra pintura de superfície de concreto aparente	m ²	371,41	11,77	4.371,45
II.3	Mão de obra pintura de superfície metálica	m ²	32,82	12,75	418,46
Valor total do Item II: R\$ 15.104,30 (Quinze mil cento e quarenta reais.)					

2. No preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços e fornecimento dos materiais, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, transporte, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que é necessário para a execução total e completa do objeto, nos termos descritos no Edital.

3. Prazo de validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data prevista para recebimento e início da abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

4. Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art.43, § 6º, da Lei nº 8.666/93.

Data: 24-10-14

Assinatura:

Nome: JOBERT SILVIO SCHULTZ

RG: 262.1203

CPF: 034.555.119-29

Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI
Fone: (47)3531-4242 - Email: amavi@amavi.org.br - Site: www.amavi.org.br
Fundada em 07/11/64 - Rua XV de Novembro, 737, Centro - Cep: 89160-015 - Rio do Sul/SC - CNPJ 82.762.490/0001-48

10.840.034/0001-48

LIPOX SERVIÇOS DE PINTURA
E MONTAGEM LTDA

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 219
FUNDOS CENTRO CEP 89160.000

RIO DO SUL SC

[assinatura]

ASSOCIAÇÃO DOS M
PREGÃO PRESENCIAL Nº
ENVELOPE 01: Proposta
Sessão Pública de
LIPOX SERVIÇOS DE

dm
K
K
K
K

dm

FL. 054
Rubrica:
afu

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

RIOSUL TINTAS LTDA EPP

FÁBIO ROGÉRIO PEREIRA, brasileiro, natural do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, divorciado, comerciante, nascido em 09/11/1975, portador do CPF nº 866.584.509-78 e da Carteira de Identidade nº 7R/2.917.155, expedida pela SSP-SC e JONATHAN WILLIAM PEREIRA, brasileiro, natural do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, solteiro, menor impúbere, nascido em 11/02/2000, portador do CPF nº 010.147.679-54 e da Carteira de Identidade nº 5.261.939-7, expedida pela SESP-SC, representado neste ato por seu pai FÁBIO ROGÉRIO PEREIRA, já qualificado anteriormente, ambos residentes e domiciliados à Rua Dom Pedro II nº 670, apto. 1, Bairro Canoas, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89160-000, únicos sócios componentes da empresa RIOSUL TINTAS LTDA EPP, estabelecida à Alameda Aristiliano Ramos nº 643, Centro, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89160-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.763.061/0001-75, com Contrato Social arquivado na JUCESC sob nº 4220029497-5, em data de 23/01/1973, resolvem alterá-lo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- I- A sociedade resolve alterar o endereço de sua sede e, por consequência, a cláusula 2ª de seu contrato social, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede à **Alameda Aristiliano Ramos nº 943, Bairro Jardim América, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89160-000.**

- II- Por deliberação unânime, os sócios decidem alterar a cláusula 12 do contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 12 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

- III- Por deliberação também unânime, os sócios decidem incluir as seguintes cláusulas em seu contrato social, as quais serão renumeradas na consolidação:

- a) Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos mesmos, ficarem em reserva na sociedade.
Parágrafo primeiro - Por deliberação dos sócios, poderão ser levantadas, com base na escrituração comercial, demonstrações contábeis intermediárias no decorrer do exercício social e propostas distribuições de lucro antecipado antes do seu encerramento de acordo com a proporção definida em reunião de sócios.

Parágrafo segundo - O lucro recebido antecipadamente do exercício social em curso, que exceder ao lucro no final do exercício social, deverá ser devolvido à sociedade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a reunião de sócios que aprovar a prestação de contas da administradora, do balanço patrimonial e de resultado do exercício.

- b) Os prejuízos que por ventura forem verificados serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.
 - c) A sociedade poderá remunerar o capital dos sócios através do pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido da empresa até o limite estabelecido no regulamento do imposto de renda.
 - d) As reuniões de sócios, quando necessárias, poderão ser convocadas por um deles, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória ou através de fax ou e-mail, desde que todos os sócios fiquem comprovadamente cientes, devendo constar o local da reunião, que deverá ser preferencialmente na sede da empresa, a data, a hora e a ordem do dia.
- IV- A vista das alterações ora ajustadas, os sócios decidem consolidar o contrato social, que passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA

RIOSUL TINTAS LTDA EPP

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **RIOSUL TINTAS LTDA EPP**.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede à **Alameda Aristiliano Ramos nº 943, Bairro Jardim América, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89160-000**.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem como objeto social a exploração das atividades de **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS PARA PINTURA**.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
ofur

CLÁUSULA 5ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 (um) de janeiro de 1973 (um mil, novecentos e setenta e três).

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA 6ª - O capital social é de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

CLÁUSULA 7ª - O capital social, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), totalmente subscrito e integralizado, fica dividido em 4.700 (quatro mil e setecentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas aos sócios:

- a) FÁBIO ROGÉRIO PEREIRA, 4.653 (quatro mil, seiscentas e cinquenta e três) quotas de capital, no valor total de R\$ 4.653,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais), correspondente a 99% do capital social;
- b) JONATHAN WILLIAM PEREIRA, 47 (quarenta e sete) quotas de capital, no valor total de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), correspondente a 1% do capital social.

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL, FALECIMENTO E RETIRADA DE SÓCIO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PERDAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, REMUNERAÇÃO DO CAPITAL E REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 9ª - O exercício social encerrar-se-á dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 10 - No caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou tutores, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA 11 - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

FRD

FRD

FRD

CLÁUSULA 12 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA 13 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos mesmos, ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo primeiro - Por deliberação dos sócios, poderão ser levantadas, com base na escrituração comercial, demonstrações contábeis intermediárias no decorrer do exercício social e propostas distribuições de lucro antecipado antes do seu encerramento de acordo com a proporção definida em reunião de sócios.

Parágrafo segundo - O lucro recebido antecipadamente do exercício social em curso, que exceder ao lucro no final do exercício social, deverá ser devolvido à sociedade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a reunião de sócios que aprovar a prestação de contas do administrador, do balanço patrimonial e de resultado do exercício.

CLÁUSULA 14 - Os prejuízos que por ventura forem verificados serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CLÁUSULA 15 - A sociedade poderá remunerar o capital dos sócios através do pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido da empresa até o limite estabelecido no regulamento do imposto de renda.

CLÁUSULA 16 - As reuniões de sócios, quando necessárias, poderão ser convocadas por um deles, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória ou através de fax ou e-mail, desde que todos os sócios fiquem comprovadamente cientes, devendo constar o local da reunião, que deverá ser preferencialmente na sede da empresa, a data, a hora e a ordem do dia.

CLÁUSULA 17 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA 18 - A administração da sociedade é exercida somente pelo sócio FÁBIO ROGÉRIO PEREIRA, com poderes individuais para representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, inclusive nomear procuradores.

CLÁUSULA 19 - Pelos serviços que prestar à sociedade, receberá o sócio administrador, a título de pró-labore, uma quantia mensal a ser fixada pelos sócios e cre-

F.R.P.

F.R.P. *akw* *akw*

Fl. 058
Rubrica:
[assinatura]

ditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 20 - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 21 - Os casos omissos e não previstos no presente instrumento, serão regidos pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976.

CLÁUSULA 22 - Fica eleito o foro da Comarca de Rio do Sul-SC, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Rio do Sul-SC, 28 de maio de 2010.

[assinatura]
FÁBIO ROGÉRIO PEREIRA

[assinatura]
JONATHAN WILLIAM PEREIRA,
representado pelo seu pai Fábio Rogério Pereira

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2010 SOB Nº: 20100936180
Protocolo: 10/093618-0, DE 02/06/2010
Empresa: 42 2 0029497 5
RIO SUL TINTAS LTDA EPP
[assinatura]
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

[assinaturas]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.763.061/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/1970
NOME EMPRESARIAL RIOSUL TINTAS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AL ARISTILIANO RAMOS	NÚMERO 943	COMPLEMENTO
CEP 89.160-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO RIO DO SUL
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/11/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/10/2014** às **10:57:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/10/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 210682014-88888061
Nome: RIOSUL TINTAS LTDA - EPP
CNPJ: 82.763.061/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/08/2014.
Válida até 03/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82763061/0001-75
Razão Social: RIOSUL TINTAS LTDA ME
Endereço: AL ARISTILIANO RAMOS 643 / CENTRO / RIO DO SUL / SC /
89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2014 a 18/11/2014

Certificação Número: 2014102005151225034570

Informação obtida em 22/10/2014, às 11:02:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIOSUL TINTAS LTDA - EPP
CNPJ: 82.763.061/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:04:32 do dia 22/10/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2015.
Código de controle da certidão: **EE31.2E31.99FC.8278**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RIOSUL TINTAS LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **82.763.061/0001-75**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140163825677
Data de emissão:	22/10/2014 11:07:51
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	21/12/2014

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/10/2014 11:07:51



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria da Fazenda

Departamento de Arrecadação

Fl. 064
Rubrica:
du

CERTIDÃO NÚMERO

25825/2014

Emissão em 22/10/2014

Nome: 301248 - RIOSUL TINTAS LTDA EPP CPF/CNPJ: 82.763.061/0001-75
Rua: ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS Nº: 943
Complemento:
CEP: 89.160-000 Bairro: JARDIM AMÉRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CNT) - Lei 5.172 de 25/10/1966, combinado com o artigo 137 - Parágrafo Único da L.C. 110/2003, que o contribuinte acima identificado até a presente data, não possui débitos junto a Fazenda do Município de Rio do Sul - SC.

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva o direito de realizar a cobrança de débito(s) tributário(s), que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento.
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA DIAS) APÓS A DATA DE EMISSÃO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
<http://www.riodosul.sc.gov.br>

Rio do Sul - SC, 22 de outubro de 2014

PRAÇA 25 DE JULHO., 1-CENTRO
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIOSUL TINTAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 82.763.061/0001-75
 Certidão n°: 65896219/2014
 Expedição: 22/10/2014, às 11:17:32
 Validade: 19/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RIOSUL TINTAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.763.061/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

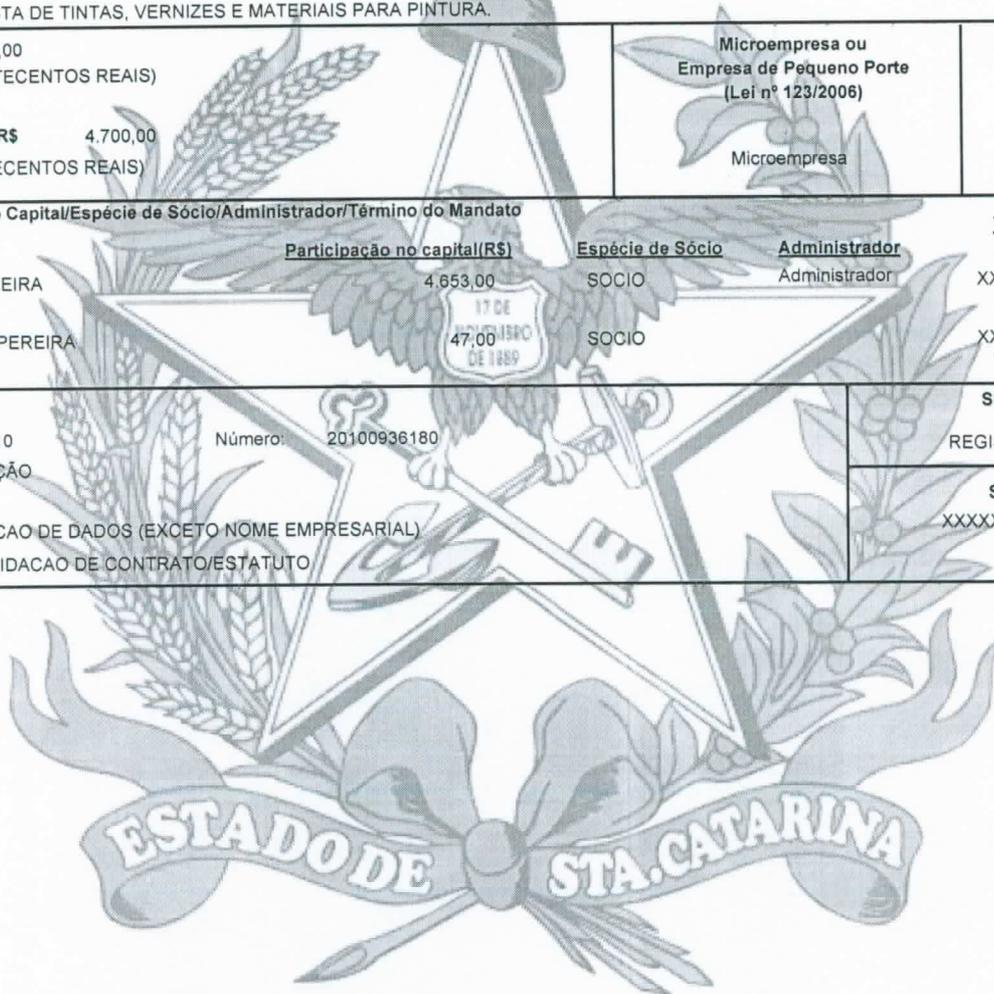
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RIOSUL TINTAS LTDA EPP Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0029497-5	CNPJ 82.763.061/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade 01/01/1973
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 943, JARDIM AMÉRICA, RIO DO SUL, SC, 89.160-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS PARA PINTURA.			
Capital: R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS) Capital Integralizado: R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio
Administrador		Término do Mandato	
FABIO ROGERIO PEREIRA 866.584.509-78		4.653,00	SOCIO
JONATHAN WILLIAM PEREIRA 010.147.679-54		47,00	SOCIO
Último Arquivamento Data: 09/06/2010 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20100936180	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, sexta-feira, 24 de outubro de 2014

[Handwritten Signature]

Eu,
 Conferi e assino.

[Handwritten Signature]

RIASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/10/2014
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

RIOSUL TINTAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 82.763.061/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Sr. FÁBIO ROGÉRIO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 5.261.939-7 e do CPF nº 866.584.509-78, DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Rio do Sul, 22 de Outubro de 2014.


FÁBIO ROGÉRIO PEREIRA

Fl. 068
Rubrica:
que

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Serralheria Sansão Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 35 – Jardim América Cep. 89.160-123 inscrita no CNPJ sob 83.632.786/0001-97, neste ato representado por seu sócio administrador abaixo assinado, declara para os devidos fins que a empresa RIOSUL TINTAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 82.763.061/0001-75, é sua fornecedora de Tintas e complementos

Declara, igualmente, que a referida empresa tem capacidade técnica e competência nos serviços que presta aplicados no fornecimento de tintas e complemento, bem como sempre cumpriu rigorosamente suas obrigações contratuais.

Rio do Sul (SC), 22 de Outubro de 2014.

Emerson Rodrigues – CPF 821.606.359-87

Emerson Rodrigues

Serralheria Sansão Ltda

CNPJ: 83.632.786/0001-97

I.E: 250.683.385

Rua: Duque de Caxias, 35 - Jardim América

CEP: 89.160-123 - Rio do Sul/SC

que
B
2

Fl. 069
Rubrica:
que

AMITZUIGALSTINA
TABELIGNATO DE MOURA E FORMIGA
EM BRANCO

DECLARAÇÃO

OSNY WALMOR PEREIRA e FÁBIO ROGÉRIO PEREIRA, sócios da Empresa de Pequeno Porte RIOSUL TINTAS LTDA, constituída sob NIRE 4220029497.5, em 03/08/93, nessa Junta Comercial, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a mesma se enquadra no disposto do art. 2º, Inciso II, da Lei nº 8864, de 28/03/94, e que o volume da receita bruta da empresa não excederá o limite fixado no já citado dispositivo legal.

Em atendimento ao que dispõe o art. 6º da referida Lei nº 8864, a empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão **EPP**.

Rio do Sul (SC), 20 de Janeiro de 1998.

[Handwritten Signature]
OSNY WALMOR PEREIRA

[Handwritten Signature]
FÁBIO ROGÉRIO PEREIRA

2º Tabelionato de Metas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul
Alameda Aristides Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-0001 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabdellagiustina.com.br

AUTENTICAÇÃO - 166384
Confere com o original que me foi apresentado.
Rio do Sul, 23 de outubro de 2014.
Em testemunho _____ da verdade.

CLAUDINEIA KLEINE - **Escrevente Notarial**
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DQV60737-M1YJ
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
Impresso por: NETA

Maria Zélia Della Giustina
Tabeliã
 Jackson Della Giustina Formiga de Moura
Tabelião Substituto

AMITZUIGALSTINA
TABELIGNATO DE MOURA E FORMIGA
EM BRANCO



[Handwritten signatures and initials]

Fl. 070
Rubrica:
[assinatura]

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RIOSUL TINTAS LTDA - EPP, com sede na Alameda Aristiliano Ramos nº 643, Centro
Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89160-000, CNPJ sob nº 82.763.061/0001-75
por seu representante Sr. FÁBIO ROGÉRIO PEREIRA, RG nº 7R/2.917.155 e CPF nº 866.584.509-78
declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____ Rio do Sul, 22 de Outubro de 2014.

RIOSUL TINTAS LTDA - EPP

Fábio Rogério Pereira

FÁBIO ROGÉRIO PEREIRA

Sócio Administrador

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

Associação dos Mu.

PREGÃO Presencial

Envelope 02: Docu

Sessão Pública de

Lilox Serviços de



apm

de
Lilox

LIPOX SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM LTDA ME
CNPJ Nº 10.840.034/0001-48

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os sócios adiante declinados, decidem, ao emitir a 1ª Alteração Contratual, consolidar seu Contrato Social desde a constituição em 22.05.2009, até a presente alteração, conforme segue:

JANE ELISABETE SCHÜTZ LATRÔNICO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Rio do Sul/SC, nascida em 20 de setembro de 1976, empresária, inscrita no RG sob nº 2.621.204 expedido pela SSP-SC e no CPF sob nº 988.574.449-53, residente e domiciliada na Rua Chile, nº 79, Loteamento Parque Residencial Schröder, Bairro Sumaré, no município de Rio do Sul/SC, CEP 89.160-000.

JOBERT SILVIO SCHUTZ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Rio do Sul/SC, nascido em 14 de outubro de 1981, empresário, inscrito no RG sob nº 2621203 expedido pela SSP-SC, na CNH sob nº 00951432947 expedida pelo DETRAN-SC em 12.11.2008 e no CPF sob nº 034.555.119-29, residente e domiciliado na Rua Ana Anderson Duarte, nº 74, Bairro Budag, no município de Rio do Sul/SC, CEP 89.160-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial "LIPOX SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM LTDA ME", com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 219, Fundos, Centro, no município de Rio do Sul/SC, CEP 89.160-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.840.034/0001-48 e com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE 42204309616 por despacho em sessão de 22.05.2009; resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social original, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação do Código Civil (Lei 10.406/02) e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76).

- I- Consoante a unânime aprovação dos sócios com os assuntos a tratar neste instrumento, fica dispensada a Ata de Reunião, específica para o fim.
- II- Ingressa na sociedade, ELISANGELA FERNANDES SANTOS SCHÜTZ, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Palhoça/SC, nascida em 06 de agosto de 1977, empresária, inscrita no RG sob nº 3.210.047 expedido pela SESPDC-SC e no CPF sob nº 020.673.739-43, residente e domiciliada na Rua Ana Anderson Duarte, nº 74, Bairro Budag, no município de Rio do Sul/SC, CEP 89.160-000.
- III- A sócia JANE ELISABETE SCHÜTZ LATRÔNICO, qualificada anteriormente, possuidora de 5.000 (cinco mil) cotas, já integralizadas, perfazendo o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas para a sócia ELISANGELA FERNANDES SANTOS SCHÜTZ, já qualificada no item II deste instrumento.
- IV- A sócia JANE ELISABETE SANTOS SCHÜTZ, qualificada anteriormente, que transferiu e cedeu a totalidade de suas cotas, já integralizadas, por venda, conforme firmado no item

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 28 / 10 / 2014

Assinatura

Jane Elisabeth Schütz Latrônico

JoBERT S. Schütz

Elisangela Fernandes Santos Schütz

III deste instrumento, declara-se satisfeita em todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

- V- A sócia aqui admitida, conforme item II deste instrumento, na condição de cessionária da parte da cedente conforme item III deste instrumento, assume todos os deveres e os direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pela cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, assegurados ao outro sócio, conforme está disposto no contrato constitutivo da sociedade, tudo de acordo com o Código Civil.
- VI- O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	PERCENTUAL (%)	COTAS	VALOR (R\$)
ELISANGELA FERNANDES SANTOS SCHÜTZ	50,00	5.000	5.000,00
JOBERT SILVIO SCHUTZ	50,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

- VII- A partir deste instrumento, a administração da sociedade caberá aos sócios ELISANGELA FERNANDES SANTOS SCHÜTZ e JOBERT SILVIO SCHUTZ, na função de sócios administradores, podendo representar a sociedade isoladamente ou em conjunto, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, nomear procuradores *Ad-judicia* e *Ad-negotia* quando os interesses sociais o requeirarem, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticados; entretanto, sendo-lhes vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sua responsabilidade pessoal quando o houver empregado indevidamente.

Parágrafo Primeiro. A sócia administradora ELISANGELA FERNANDES SANTOS SCHÜTZ, só poderá assinar em conjunto com o sócio administrador JOBERT SILVIO SCHUTZ.

Parágrafo Segundo. O sócio administrador JOBERT SILVIO SCHUTZ, poderá assinar tudo isoladamente.

- VIII- Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos deles a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.
- IX- A sociedade decide consolidar seu contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação atualizada, incluindo-se a presente alteração.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 28/11/2014

Assinatura



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELISANGELA FERNANDES SANTOS SCHÜTZ, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Palhoça/SC, nascida em 06 de agosto de 1977, empresária, inscrita no RG sob nº 3.210.047 expedido pela SESPDC-SC e no CPF sob nº 020.673.739-43, residente e domiciliada na Rua Ana Anderson Duarte, nº 74, Bairro Budag, no município de Rio do Sul/SC, CEP 89.160-000.

JOBERT SILVIO SCHUTZ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Rio do Sul/SC, nascido em 14 de outubro de 1981, empresário, inscrito no RG sob nº 2621203 expedido pela SSP-SC, na CNH sob nº 00951432947 expedida pelo DETRAN-SC em 12.11.2008 e no CPF sob nº 034.555.119-29, residente e domiciliado na Rua Ana Anderson Duarte, nº 74, Bairro Budag, no município de Rio do Sul/SC, CEP 89.160-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial "LIPOX SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM LTDA ME", inscrita no CNPJ sob nº 10.840.034/0001-48 e com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE 42204309616 por despacho em sessão de 22.05.2009; têm, em comum acordo, o que segue:

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial "LIPOX SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM LTDA ME", com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 219, Fundos, Centro, no município de Rio do Sul/SC, CEP 89.160-000.

Cláusula Segunda. A sociedade explora o ramo de "Serviços de pintura em edificações em geral, obras de alvenaria (pedreiro), montagem de esquadrias em geral e transporte rodoviário de cargas em geral".

Cláusula Terceira. A sociedade iniciou suas atividades em 22 de maio de 2009, e sua duração é por prazo indeterminado.

Cláusula Quarta. A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar e/ou receber como sócias empresas afins ou não, e incorporar e fundar com outras empresas.

Cláusula Quinta. O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	PERCENTUAL (%)	COTAS	VALOR (R\$)
ELISANGELA FERNANDES SANTOS SCHÜTZ	50,00	5.000	5.000,00
JOBERT SILVIO SCHUTZ	50,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima. Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

Cláusula Oitava. A diminuição de capital ou a liquidação de cota somente se dará por decisão unânime dos sócios e será proporcional e igual a cada cota.

Cláusula Nona. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 28/10/2014

Assinatura

Cláusula Décima. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço do resultado econômico e demais demonstrativos contábeis; as perdas e os lucros líquidos apurados, serão distribuídos de comum acordo entre os sócios, não necessariamente na proporção de suas cotas, podendo a critério dos mesmos, ficar em reserva na sociedade.

Parágrafo Único. Os lucros poderão ser distribuídos total ou parcialmente em balanço especial que poderá ser levantado a qualquer momento.

Cláusula Décima Primeira. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único. A convocação para a deliberação das contas, poderá ser feita através de carta com comprovante de recebimento, fax, e-mail, ou ainda quando espontaneamente comparecerem, consignando em Ata a data, o local e o conteúdo da deliberação.

Cláusula Décima Segunda. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com o(s) herdeiro(s), o(s) sucessor(es) e o incapaz; não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer de seus sócios.

Parágrafo Segundo. Os valores levantados serão pagos 90 (noventa) dias após o levantamento dos haveres, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas acrescidas de INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Cláusula Décima Terceira. O sócio que não estiver cumprindo com os objetivos da sociedade, ou por motivos relevantes, poderá ser excluído da mesma por maioria de votos, pagando-se seus direitos de acordo com a cláusula décima segunda e seus parágrafos, deste instrumento.

Cláusula Décima Quarta. A sociedade, por maioria de votos, poderá nomear um administrador não sócio para gerir os negócios da mesma, limitando seus poderes aos estipulados na cláusula décima quinta, e respeitando as exigências contidas na cláusula décima sexta; ambas deste instrumento.

Cláusula Décima Quinta. A administração da sociedade cabe aos sócios ELISANGELA FERNANDES SANTOS SCHÜTZ e JOBERT SILVIO SCHUTZ, na função de sócios administradores, podendo representar a sociedade isoladamente ou em conjunto, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo nomear procuradores *Ad-judicia* e *Ad-negotia* quando os interesses sociais o requeiram, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticados; entretanto, sendo-lhes vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sua responsabilidade pessoal quando o houver empregado indevidamente.

Parágrafo Primeiro. A sócia administradora ELISANGELA FERNANDES SANTOS SCHÜTZ, só poderá assinar em conjunto com o sócio administrador JOBERT SILVIO SCHUTZ.

Parágrafo Segundo. O sócio administrador JOBERT SILVIO SCHUTZ, poderá assinar tudo isoladamente.

Cláusula Décima Sexta. Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 28/10/2024

Assinatura

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] Jobert S. Schütz *[Handwritten signature]*

Fl. 046
 Rubrica:
afur

condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos deles a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima. A retirada de "pró-labore" dos sócios administradores será fixada de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima Oitava. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com os arts. 1179 a 1195 do Código Civil.

Parágrafo Único. Esta sociedade não possui Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Nona. Fica eleito o foro da comarca de RIO DO SUL - SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Cláusula Vigésima. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil (Lei 10.406/02) e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76).

E, por assim se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCESC.

Rio do Sul (SC), 24 de maio de 2012.

elis
 ELISANGELA FERNANDES SANTOS SCHÜTZ

Jane Elisabete Schütz Latronico
 JANE ELISABETE SCHÜTZ LATRÔNICO
 (cedente)

Jobert S. Schütz
 JOBERT SILVIO SCHÜTZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/08/2012 SOB Nº: 20121043657
 Protocolo: 12/104365-7, DE 01/08/2012
 Empresa: 42 2 0430961 6
 LIPOX SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM LTDA ME
Blasco Borges Barcellos
 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 28 / 05 / 2012

[Assinatura]
 Assinatura

[Assinaturas]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10840034/0001-48
Razão Social: LIPOX SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM LTDA ME
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 219 FUNDOS / CENTRO / RIO DO SUL / SC / 89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

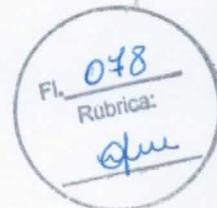
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2014 a 11/11/2014

Certificação Número: 2014101310375586214277

Informação obtida em 20/10/2014, às 09:36:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LIPOX SERVICOS DE PINTURA E MONTAGEM LTDA - ME**
CNPJ: **10.840.034/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:21:21 do dia 20/10/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2015.

Código de controle da certidão: **59A6.F5E6.9726.959F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LIPOX SERVICOS DE PINTURA E MONTAGEM LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **10.840.034/0001-48**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140162750002
Data de emissão:	20/10/2014 09:40:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	19/12/2014

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 83.102.574/0001-06



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nº 25628/2014
Emissão em: 20/10/2014

Nome/Razão: 877352 - LIPOX SERVICOS DE PINTURA E MONTAGEM LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.840.034/0001-48
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 219
Complemento: FUNDOS
Bairro: CENTRO
Cidade: Rio do Sul - SC

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Rio do Sul, que para o(a) contribuinte acima identificado, **CONSTA(M) DÉBITO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Em Firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 19/01/2015

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
<http://www.riodosul.sc.gov.br>

Rio do Sul, SC - 20 de outubro de 2014

RUA PRACA 25 DE JULHO,1-CENTRO
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

Li.Pox. S.P.M. LTDA, inscrito no CNPJ nº *10.840.034/0001-48* por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) *JoBERT S. SCHUTZ* portador(a) da Carteira de Identidade nº *2.62.120.3* e do CPF nº *034.555.119-29* DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Rio do Sul 24-10-2014 (data)

JoBERT S. SCHUTZ (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

10.840.034/0001-48
LIPOX SERVIÇOS DE PINTURA
E MONTAGEM LTDA
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 219
FUNDOS CENTRO CEP 89160.000
RIO DO SUL SC

[assinaturas]



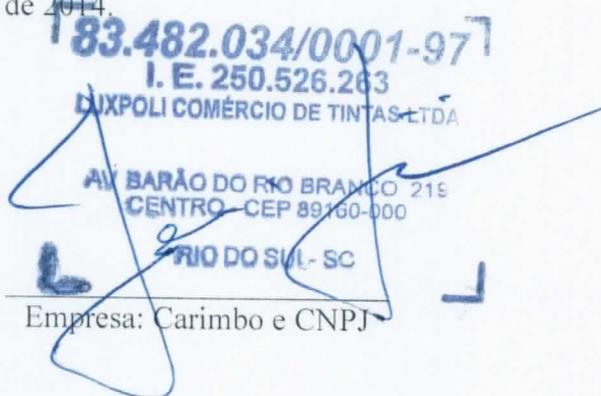
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa LIPOX SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 219, Fundos, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 10.840.034/0001-48, tem nos fornecido de mão de obra para pintura.

Atesta ainda que os serviços são fornecidos de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Rio do Sul /SC, 28 de outubro de 2014.



[Handwritten signatures]

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



LIPOX S.P.M. LTDA, com sede a RUA BARÃO DO RIO BRANCO CNPJ sob nº 10.840.034/0001-48 por seu representante Sr. JOBERT SILVIO SCHUTZ R.G. nº 262.1203 e C.P.F. nº 034.555.119-29, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Rio do Sul, 24 de outubro de 2014.

Empresa: LIPOX S.P.M. LTDA
Representante legal: JOBERT SCHUTZ

JOBERT S. SCHUTZ
10.840.034/0001-48
LIPOX SERVIÇOS DE PINTURA
E MONTAGEM LTDA
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 219
FUNDOS CENTRO CEP 89160.000
RIO DO SUL SC

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



Celesc
Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única
1219340 No. Unidade Consumidora

20569760

Mes/Ano - Fatura

02/2012

FAT-01-2012890836395-19

Fl. 084
Rubrica:
afu

Dados do Consumidor

JOBERT SILVIO SCHUTZ
RANÁ DUARTE, 74
89160000-BUDAG / RS-RIO DO SUL-SC
Loc/Etapa/Liv:1401,09,008558 - Medidor: E01344467 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - BIFASICO
Ced. Fiscal de Operação: 5,258

FS [1.5.80.0]

Descrição de Consumo

Medidor	E01344467	Unidade de Medida	kWh	CPF / CNPJ / Insc. Est.	
Leit. Atual	47427	Origem da Leitura	LIDA	CPF: 03455511929	
Leit. Anter	47105	Fator de Potencia			
Consumo Med/Fat	322/322				
Numero de Dias Faturado	32				
Consumo Medio Diario (kWh)	10,06				
Fator de Multiplicacao	1,00				

Historico de Consumo (kWh)

FEV/12	322	JUL/11	502
JAN/12	331	JUN/11	
DEZ/11	313	MAI/11	
NOV/11	313	ABR/11	
OUT/11	314	MAR/11	
SET/11	883	FEV/11	
AGO/11	473		

Dados Importantes

Leit. Anterior	12/01/2012
Leit. Atual	13/02/2012
Emissao/Apresentacao	13/02/2012
Prox. Leitura	14/03/2012

Indicadores de Continuidade

DEZ/11	DIC	FIC	DMIC
Meta Mensal	7,66	3,92	4,31
Meta Trim.	15,32	7,65	
Meta Anual	30,65	15,70	
Realizado	0,98	2,00	0,56
Conj.ANEEL: RIO DO SUL			
CM (R\$):	34,71		

Media 3 ultimos meses (kWh): 322

Discriminacao do Faturamento

Itens Faturados

Faixa de Consumo	Quantidade na faixa	Tarifa (R\$/kWh)	Valor(R\$)
CONSUMO	150	0,398733	59,81
CONSUMO	172	0,473081	81,37
Total - Preço (1)			141,18

Outras Cobranças

COSIP			7,60
Total - Preço (2)			7,60
Total a Pagar (R\$)			148,78

Composicao do Preço (Art 31 Resolucao 186/2005)

ENERGIA	47,12	DISTRIBUICAO	36,70
TRANSMISSAO	12,01	TRIBUTOS	36,01
ENC. SETORIAIS	11,34	SOMA DEMONSTRATIVO	141,18

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
Multa de 2% + Correcao Monetaria pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mes (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	05/03/2012	R\$ 148,78

Tributos (incluidos) no Total a Pagar			
	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	141,18	12/25	27,51
PIS/PASEP			1,34
COFINS			6,16

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 16/2/12 00:00:00

A443.0347.61FA.6FA7.A122.18A7.9AD2.0D01



Celesc
Distribuição S.A.

FS [1.5.80.0]

Comprovante de Arrecadacao

Autenticacao no verso
47427-322-000-10:19:12

Mes/Ano - Fatura

02/2012

Data de Vencimento

05/03/2012

Numero da Fatura	No. Unidade Consumidora	Valor Total a Pagar
01-2012890836395-19	20569760	R\$ 148,78

83630000001 2 48780162000 5 00101002012 9 69083639519 2



afu
afu

Fl. 085
Rubrica:
afu

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
060611266

INTERPRINT LTDA
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
060611266

PROIBIDO PLASTIFICAR
060611266

DETRAN SC (SANTA CATARINA)

Nome: **JOBERT SILVIO SCHUTZ**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 2621203 SSP SC

CPF: 034.555.119-29 DATA NASCIMENTO: 14/10/1981

Relação: SILVIO SCHUTZ LAURA SCHUTZ

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 00951432947 VALIDADE: 05/10/2013 1ª HABILITACAO: 22/11/1999

OBSERVAÇÕES:
A ;
EXERCE ATIV REMUNERADA;

JOBERT S. SCHUTZ
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIO DO SUL, SC DATA EMISSAO: 12/11/2008

Vanderlei O. Nogueira
Diretor do DETRAN/SC 68486898221
ASSINATURA DO EMISSOR SC051441819

afu
afu
afu

Associaç

EDITAL

PROCES

ENVELO

DATA D

RIOSUL T

Al. Aristi

CNPJ 82.

Fone Fax

89.160-1

Fl. 086
Rubrica:
dm

dm
dm
dm
dm
dm

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - AMAVI

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, às quatorze horas, no auditório da AMAVI, em Rio do Sul, reuniram-se os membros da Equipe de Apoio Guilherme Feijó Vieira, Evelina Elisabeth Rosa Zucатели e Walcy Mees da Rosa; e o Pregoeiro Oficial da AMAVI, Valmir Batista; para o recebimento e a sessão de abertura dos envelopes relativos ao Pregão Presencial nº 02/2014. Foram recebidos os envelopes e documentos para credenciamento das empresas Lipox Serviços de Pintura e Montagem Ltda., que credenciou o Sr. Ademir Moraes; e Riosul Tintas Ltda., que credenciou o Sr. Jurandir Fernando Luithardt. Inicialmente foi solicitado aos presentes que rubricassem todos os envelopes entregues pelas empresas. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, solicitando aos presentes que rubricassem todas as folhas das propostas de preços apresentadas. Na sequência iniciou-se a sessão de lances para os itens previstos no objeto do Edital, com as empresas Riosul Tintas para o item I e Lipox Serviços de Pintura e Montagem Ltda. para o item II do objeto, sendo que a empresa Lipox Serviços de Pintura e Montagem Ltda. apresentou novo valor para o item II.1 R\$ 5.211,28. Finalizada a sessão de lances, restou vencedora a empresa Riosul Tintas para o item I do objeto, assim apresentados: I.1 R\$ 774,00, I.2 R\$ 392,40, I.3 R\$ 1.231,20, I.4 R\$ 828,00, I.5 R\$ 79,74, I.6 R\$ 49,33, I.7 R\$ 79,50, I.8 R\$ 20,50, I.9 R\$ 20,20, I.10 R\$ 169,20, I.11 R\$ 19,65, I.12 R\$ 837,00, I.13 R\$ 22,05, I.14 R\$ 154,50 e I.15 R\$ 19,26; e a empresa Lipox Serviços de Pintura e Montagem Ltda. para o item II do objeto, assim apresentados II.1 R\$ 5.211,28, II.2 R\$ 4.371,45 e II.3 R\$ 418,46. Em seguida passou-se para a abertura do envelope da habilitação das empresas vencedoras, sendo os documentos rubricados pelos presentes, restando a empresa Riosul Tintas Ltda. habilitada e dado o prazo de 5 dias úteis para a empresa Lipox Serviços de Pintura e Montagem Ltda. apresentar a regularização fiscal. Declarada vencedora do item I do objeto a empresa Riosul Tintas Ltda., não havendo manifestação de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, eu Walcy Mees da Rosa, lavrei a presente ata, assinando-a com os demais presentes.

Walcy Mees da Rosa

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.840.034/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/2009
NOME EMPRESARIAL LIPOX SERVICOS DE PINTURA E MONTAGEM LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 219	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 89.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/10/2014** às **16:32:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 268332014-88888034

Nome: LIPOX SERVICOS DE PINTURA E MONTAGEM LTDA - ME

CNPJ: 10.840.034/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/10/2014.

Válida até 27/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LIPOX SERVICOS DE PINTURA E MONTAGEM LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0430961-6	CNPJ 10.840.034/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/05/2009	Data de Início de Atividade 22/05/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 219-FUNDOS, CENTRO, RIO DO SUL, SC, 89.160-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, OBRAS DE ALVENARIA (PEDREIRO), MONTAGEM DE ESQUEDRIAS EM GERAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELISANGELA FERNANDES SANTOS SCHUTZ 020.673.739-43	5.000,00	SOCIO	Administrador
JOBERT SILVIO SCHUTZ 034.555.119-29	5.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/04/2014 Número: 20140586636 Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA Evento(s): REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 28 de outubro de 2014

[Handwritten Signature]

Eu,
 Conferi e assino.

[Handwritten Signature]

RI ASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 29/10/2014
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

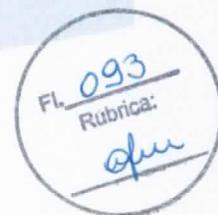
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**ATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO
VALE DO ITAJAÍ - AMAVI**

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sede da AMAVI, em Rio do Sul, reuniram-se os membros da Equipe de Apoio Guilherme Feijó Vieira, Evelina Elisabeth Rosa Zucatelli e Walcy Mees da Rosa; e o Pregoeiro Oficial da AMAVI, Valmir Batista, para o recebimento da documentação de regularização fiscal da empresa Lipox Serviços de Pintura e Montagem Ltda. Analisados os documentos apresentados, a empresa Lipox Serviços de Pintura e Montagem foi habilitada. Declarada, portanto vencedora do item II do objeto a empresa Lipox Serviços de Pintura e Montagem Ltda. Não havendo manifestação de interpor recurso, o Pregoeiro adjudica o item I do objeto em favor da empresa Riosul Tintas Ltda. e o item II do objeto em favor da empresa Lipox Serviços de Pintura e Montagem Ltda., determinando notificação para que no prazo de cinco dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, a empresa Riosul Tintas Ltda. efetue a entrega dos materiais que compõem o item I do objeto e, no prazo de dois dias úteis a contar da intimação, empresa Lipox Serviços de Pintura e Montagem compareça na AMAVI para assinatura do contrato. Nada mais havendo a tratar, eu Walcy Mees da Rosa, lavrei a presente ata, assinando-a com os demais presentes.



Walcy Mees da Rosa



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

José Constante, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, no uso de suas atribuições, considerando a proclamação por parte do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do resultado final do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 02/2014 que tem como objeto a contratação de serviços de pintura e fornecimento de materiais para reforma da parte externa do prédio da AMAVI, nos termos previstos no Edital e em seus Anexos e considerando ainda o constante no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e no artigo 4º, inciso XXII da Lei 10.520/2002, **HOMOLOGA** o resultado da sobredita licitação.

Rio do Sul, 4 de novembro de 2014.



José Constante
Presidente da AMAVI

CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSFERÊNCIA MEIO ELETRÔNICO.

Art. 2º - As movimentações financeiras serão realizadas sempre através de assinatura/autorizações conjunta de dois ordenadores, da seguinte forma:

Pela Prefeitura:

- I - Sr. Paulo José Francescki e Sra. Marcia Aparecida da Silva Jung;
- II - Sr. Paulo José Francescki e Sr. Paulo Cesar Beloto.
- III - Sra. Márcia Aparecida da Silva Jung e Sr. Paulo Cesar Beloto.

Pelo Fundo de Saúde:

- I - Sr. Paulo José Francescki e Sra. Marcia Aparecida da Silva Jung;
- II - Sr. Paulo José Francescki e Sra. Analu Chiamolera Schmidt;
- III - Sra. Márcia Aparecida da Silva Jung e Sra. Analu Chiamolera Schmidt.

Pelo Fundo de Assistência Social:

- I - Sr. Paulo José Francescki e Sra. Marcia Aparecida da Silva Jung;
- II - Sr. Paulo José Francescki e Sr. Paulo Cesar Beloto.
- III - Sra. Márcia Aparecida da Silva Jung e Sr. Paulo Cesar Beloto.

3 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, 03 de novembro de 2014.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente Decreto em 03 de novembro de 2014.

ALESANDRA AP. CARNEIRO MAGRINELLI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Associações**AMAVI****HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

José Constante, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, no uso de suas atribuições, considerando a proclamação por parte do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do resultado final do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 02/2014 que tem como objeto a contratação de serviços de pintura e fornecimento de materiais para reforma da parte externa do prédio da AMAVI, nos termos previstos no Edital e em seus Anexos e considerando ainda o constante no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e no artigo 4º, inciso XXII da Lei 10.520/2002, HOMOLOGA o resultado da sobredita licitação.

Rio do Sul, 4 de novembro de 2014.

José Constante
Presidente da AMAVI

Fl. 094
Rúbrica:

apu

ORDEM DE COMPRA nº 042/2014

Fl. 095
Rubrica:
[assinatura]

Rio do Sul, 5 de novembro de 2014.

Prezados Senhores,

Solicitamos fornecer os itens abaixo relacionados, conforme item 12.1 do Edital de Pregão Presencial nº 02/2014:

Fornecedor: **Riosul Tintas Ltda. - EPP**

Item I	Materiais	Un	Quant.	Valor Unit. R\$
I.1	Tinta acrílica semibrilho 18 L – qualidade “Premium” cor azul escuro – pintura paredes externas	L	36,00	21,50
I.2	Tinta acrílica emborrachado 18 L – qualidade “Premium” cor azul escuro – pintura paredes externas	L	18,00	21,80
I.3	Tinta acrílica emborrachado 18 L – qualidade “Premium” cor azul claro – pintura paredes externas	L	72,00	17,10
I.4	Impermeabilizante acrílico 18 L – impermeabiliza e corrige microfissura – para paredes externas	L	72,00	11,50
I.5	Fundo preparador de paredes 18 L – qualidade “Premium” – para paredes externas	L	18,00	4,43
I.6	Selante acrílico (elimina trinta) 440 g – aplicar em trincas em paredes quando maior que 2 mm	Kg	1,76	28,03
I.7	Lixa amarela 100	un	30,00	2,65
I.8	Lixa pano p/ ferro 120	un	10,00	2,05
I.9	Convertedor de ferrugem 1,0 L	L	1,00	20,20
I.10	Tinta esmalte sintética brilhante 3,6 L – qualidade “Premium” cor azul escuro – pintura corrimão e ferragens	L	7,20	23,50
I.11	Tinta esmalte sintética cor alumínio 0,9 L – qualidade “Premium” pintura partes metálicas	L	0,90	21,84
I.12	Resina acrílica impermeabilizante 18 L base solvente – qualidade “Premium” – pintura concreto aparente	L	54,00	15,50
I.13	Resina acrílica impermeabilizante 0,9 L base solvente – qualidade “Premium” – pintura concreto aparente (cor 50% form concreto + verde)	L	0,90	24,50
I.14	Manta líquida à base de resina acrílica – para impermeabilização da laje frontal	Kg	10,00	15,45
I.15	Tinta acrílica emborrachado 0,9 L – qualidade “Premium” – cor concreto – pintura laje frontal	L	0,90	21,40
Total Geral				4.696,33

Walcy Mees da Rosa
Walcy Mees da Rosa
Secretária Administrativa da AMAVI

CONTRATO Nº 12/2014



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014**

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços decorrente do Pregão Presencial nº 02/2014, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - AMAVI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 82.762.469/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, CEP 89160-015, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Presidente, Sr. José Constante, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Agrolândia, CPF 624.958.529/04, RG 2.224.627-4 SSP/SC, domiciliado e residente na Rua Arthur Feldmann, Centro, Cidade de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **Lipox Serviços de Pintura e Montagem Ltda. ME**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 219, Bairro Centro, na cidade de Rio do Sul, SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.840.034/0001-48, neste ato representado pelo seu sócio gerente, Sr. Jobert Silvio Schutz, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1. O presente contrato rege-se especificamente pelas normas das Leis nº 10.520//2002, nº 8.666/93 e subsidiariamente, pelas regras gerais do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis.
- 1.2. Fazem parte deste Contrato, independentemente da transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da CONTRATADA, Edital de Pregão Presencial nº 02/2014 e seus anexos complementares, além das normas e instruções legais vigentes que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de pintura externa do prédio da CONTRATANTE, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais disposições do Edital de Pregão Presencial nº 02/2014.
- 2.2. Ao assinar este Contrato, a CONTRATADA declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato.
 - 2.2.1. Não será considerada pela CONTRATANTE qualquer reclamação ou reivindicação por parte da CONTRATADA fundamentada na falta de conhecimento das referidas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

- 3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:
 - 3.2.1. Cumprir as exigências do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 02/2014 e assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, alimentação, transporte e estada para seus funcionários, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização dos serviços contratados, causados à CONTRATANTE ou a terceiros;
 - 3.2.2. Não sub-empregar os serviços contratados;
 - 3.2.3. Providenciar, às suas custas, o seguro de responsabilidade civil, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo à CONTRATANTE qualquer obrigação decorrente de risco na espécie;
 - 3.2.4. Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos que contratar;

- 3.2.5. Providenciar, às suas custas, a realização de todos os controles pertinentes à obra e serviços, materiais fornecidos, etc, de acordo com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ou quaisquer outras aplicáveis, bem como os reparos que se tornem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;
- 3.2.6. Atender a todas as exigências do CREA-SC;
- 3.2.7. Facilitar todas as atividades da fiscalização que serão exercidas por representantes designados pela CONTRATANTE;
- 3.2.8. Responsabilizar-se pela retirada de todas as sobras de materiais, deixando o local limpo e nas mesmas condições encontradas antes do início da obra;
- 3.2.9. Apresentar os documentos fiscais próprios e a comprovação de quitação de encargos sociais e trabalhistas do pessoal registrado, para recebimento dos serviços executados e aprovados;
- 3.2.10. Responder, com exclusividade, por todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais e acidentárias relativas ao pessoal que empregar na execução dos referidos serviços, não existindo entre eles e a CONTRATANTE qualquer vínculo;
- 3.2.11. Indenizar, prontamente, todos os danos que, por si, seus empregados ou prepostos venham a causar à CONTRATANTE ou a terceiros envolvidos ou não com a execução dos trabalhos;
- 3.2.12. Arcar com todos os ônus e riscos decorrentes do transporte dos materiais, equipamentos, ferramental e pessoal até o local onde serão executados os trabalhos contratados;
- 3.2.13. Utilizar equipamentos para execução dos serviços, sempre de acordo com as normas, padrões e instruções técnicas e de segurança;
- 3.2.14. Promover, às suas expensas, e sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, as correções que se fizerem necessárias nos serviços efetuados, de acordo com a avaliação realizada pela equipe técnica da CONTRATANTE, sujeitando-se ainda à eventual aplicação de sanções por atrasos ou qualquer outra irregularidade na execução do contrato.
- 3.2.15. Ficará a contratada, responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais, civis, previdenciários, criminais e comerciais resultantes da execução do objeto contratado, de acordo com o Art. 71, §1 da Lei nº 8.666/93.
- 3.2.16. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões autorizados em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Pelos serviços objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 10.001,19 (dez mil, um real e dezenove centavos) no prazo de até 15 (quinze) dias após a conclusão dos trabalhos, devendo a CONTRATADA apresentar a correspondente Nota Fiscal, acompanhada das seguintes comprovações:
- 4.1.1. Regularidade fiscal;
- 4.1.2. Cumprimento das obrigações trabalhistas correspondentes à mão de obra diretamente ou indiretamente envolvida na execução do serviço contratado;
- 4.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, de acordo com o índice aplicável à espécie.
- 4.3. Os preços contratados não sofrerão reajuste.
- 4.4. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, este poderá ser repactuado com fulcro na Lei nº 8.666/93, desde que a CONTRATADA apresente planilha de custo e formação de preços, que demonstre de forma analítica o impacto nos custos de produção ou dos insumos utilizados.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas provenientes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2014: 3.3.90.00.00.00.00.

CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE. O prazo máximo para execução dos serviços e de vigência do presente contrato não poderá exceder a 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de expedição da Ordem de Serviço.

6.2. O atraso na execução dos serviços somente será justificável quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro, ou por força de fatos do CONTRATANTE.

6.3. Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referente aos prazos parciais serão encaminhados por escrito ao CONTRATANTE um dia após o evento, com justificação circunstanciada.

6.4. A CONTRATADA poderá, em qualquer estágio de serviços, e sem prejuízos do bom andamento dos mesmos, recuperar atrasos porventura ocorridos em fases anteriores do cronograma.

6.5. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6.6. Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA OBRA

7.1. Havendo necessidade de alterações do cronograma, serão alterados simultaneamente os prazos contratuais e respectivos valores, no que couber, e os pagamentos obedecerão aos novos prazos estabelecidos.

7.2. A execução dos serviços deverá ser rigorosamente de acordo com os projetos e as especificações.

7.3. Todos os equipamentos a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, bem como todos os custos de aquisição, transporte, seguro, armazenamento e utilização.

7.4. Caberá à CONTRATADA a remoção do entulho durante a execução da obra e serviços.

7.5. A aceitação das medições/etapas da obra será efetivada pela equipe técnica da CONTRATANTE, que verificará se as obras foram executadas de acordo com as disposições do ato licitatório, contrato, projetos e especificações gerais e comunicará a CONTRATADA as irregularidades encontradas, se for o caso.

7.6. O ato de aceitação da obra não exime CONTRATADA das obrigações previstas em lei ou neste ato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Caso a CONTRATADA deixe de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

8.1.1. Multa;

8.1.2. Suspensão do direito de licitar junto à CONTRATANTE;

8.1.3. Declaração de inidoneidade.

8.2. Será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

8.3. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a CONTRATADA:

8.3.1. Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

8.3.2. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem previa

autorização da CONTRATANTE;

8.3.3. Executar o objeto contratual em desacordo com o projeto, normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias as suas expensas;

8.3.4. Desatender as determinações da fiscalização;

8.3.5. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

8.3.6. Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;

8.3.7. Não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto contratual, no prazo fixado.

8.4. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, quando a CONTRATADA:

8.4.1. Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;

8.4.2. Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

8.4.3. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;

8.4.4. Sem prejuízos de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com o CONTRATANTE, pelos prazos de 3 (três) meses, 6 (seis) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

8.5. Quando o objeto da licitação não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão será automática e perdurará até que seja feita a sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8.6. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo da CONTRATANTE independentemente das demais ações cabíveis.

8.7. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa à CONTRATADA, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano, efetivo ou potencial.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

9.1. Além das hipóteses de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, neste ato expressamente reconhecidas e aceitas pela CONTRATADA, este contrato poderá ser rescindido nos casos previstos abaixo:

9.1.1. Mediante acordo por escrito entre as partes, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias;

9.1.2. Se a CONTRATADA revelar incapacidade, desaparecimento ou inidoneidade durante o prazo contratual;

9.1.3. Se forem frequentes e fundamentadas as reclamações quanto à prestação de serviços da CONTRATADA;

9.1.4. Se houver subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sem autorização da CONTRATANTE;

9.1.5. Se houver qualquer recusa da CONTRATADA em executar o objeto que se obrigou por força deste instrumento;

9.1.6. Por ato unilateral do CONTRATANTE, quando o interesse público o justificar ou por sua conveniência, não sendo de vida qualquer indenização à CONTRATADA, salvo pelos serviços já fornecidos até a data da rescisão;

9.1.7. Por descumprimento ou inobservância de qualquer outra obrigação estabelecida no instrumento convocatório ou neste contrato.

9.2. Sem prejuízo de qualquer sanção aplicável a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

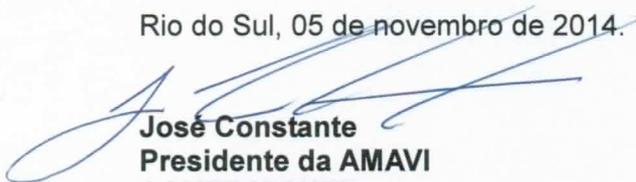
- 9.2.1. Assunção imediata dos trabalhos no estado e local em que se encontrarem;
9.2.3. Ocupação e utilização do local, das instalações, equipamentos e material empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, mediante prévia avaliação para posterior ressarcimento ou devolução conforme o caso;
9.2.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato;
9.2.5. Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados à CONTRATANTE.

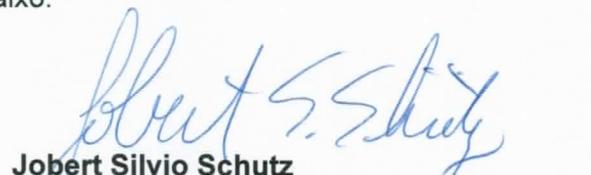
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

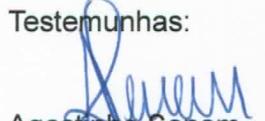
E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio do Sul, 05 de novembro de 2014.


José Constante
Presidente da AMAVI
CONTRATANTE


Jobert Silvio Schutz
Lipox Serv. de Pintura e Montagem Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:


Agostinho Senem
CPF 247058109-53


CPF 046.656.369-34

Ademin Moraes Proda



Fl. 101
Rubrica:
que

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRA:

PINTURA DAS FACHADAS DO PRÉDIO DA AMAVI.

CONTRATANTE:

AMAVI

LOCAL:

RUA XV DE NOVEMBRO, 737, RIO DO SUL/SC

DATA: 17/11/2014

[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADITIVO EM RELAÇÃO AO MATERIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

Com o objetivo de manter o padrão estético arquitetônico original da edificação, foi tentado manter a textura do concreto aparente dos elementos platibanda/beiras e floreiras.

Entretanto, em virtude do desgaste destes elementos, a técnica de aplicação de resina acrílica com pigmento verde não foi exitosa. Conforme imagem abaixo, mesmo com a lavagem da edificação, lixamento e aplicação da resina os elementos mencionados permanecerem com uma textura final ruim, diga-se, sem beleza, deteriorando a imagem da edificação.



Para tentar contornar, e continuar com o aspecto de concreto aparente, foi produzida tinta com pigmentos cinza e verde, para tentar manter o mesmo aspecto, conforme imagem da tabela de cores ao lado da textura de concreto aparente não danificada pelas intemperes.



Entretanto, ao aplicar esta tinta num pano maior, foi possível verificar que as cores escolhidas sem a textura do concreto não deram o aspecto desejado que havia com o concreto aparente, ficando novamente insatisfatório o padrão estético final.

Com isto foi escolhido trabalhar com uma cor de tinta sem pigmentos verdes, apenas com preponderância de cinza, e sem resina em cima deste, deixando apenas o aspecto fosco final.

Por causa destas tentativas de chegar ao melhor resultado estético para edificação a quantidade de material previsto no início será superada, por causa da compra dos seguintes materiais:

- Resina acrílica impermeabilizante 18 L base solvente – qualidade “premium” – pintura de concreto aparente (cor Concreto 50% + Verde) – 03 Latas de 18L – Valor total R\$ 965,84
- Tinta Acrílica Emborrachada 18 L – qualidade “Premium” (Fórmula cor concreto) – 03 Latas de 18L - Valor total R\$1.382,26

Desta forma, é necessário um aditivo de R\$2.348,10 em material.

Rio do Sul, 17 de novembro de 2014.

Guilherme Feijó Vieira
Arquiteto e Urbanista
CAU 46134-2



TERMO DE REFERÊNCIA

OBRA:

PINTURA DAS FACHADAS DO PRÉDIO DA AMAVI.

CONTRATANTE:

AMAVI

LOCAL:

RUA XV DE NOVEMBRO, 737, RIO DO SUL/SC

DATA: 17/11/2014

Fl. 306
Rubrica:
afu

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADITIVO EM RELAÇÃO À MÃO DE OBRA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

Com o objetivo de manter o padrão estético arquitetônico original da edificação, foi tentado manter a textura do concreto aparente dos elementos platibanda/beiras e floreiras.

Entretanto, em virtude do desgaste destes elementos, a técnica de aplicação de resina acrílica com pigmento verde não foi exitosa. Conforme imagem abaixo, mesmo com a lavagem da edificação, lixamento e aplicação da resina os elementos mencionados permanecerem com uma textura final ruim, diga-se, sem beleza, deteriorando a imagem da edificação.



Para tentar contornar, e continuar com o aspecto de concreto aparente, foi produzida tinta com pigmentos cinza e verde, para tentar manter o mesmo aspecto, conforme imagem da tabela de cores ao lado da textura de concreto aparente não danificada pelas intemperes.



Entretanto, ao aplicar esta tinta num pano maior, foi possível verificar que as cores escolhidas sem a textura do concreto não deram o aspecto desejado que havia com o concreto aparente, ficando novamente insatisfatório o padrão estético final.

Com isto foi escolhido trabalhar com uma cor de tinta sem pigmentos verdes, apenas com preponderância de cinza, e sem resina em cima deste, deixando apenas o aspecto fosco final.

Por causa destas tentativas de chegar ao melhor resultado estético para edificação a quantidade de demão/m² previstos no orçamento para pintura de superfície de concreto aparente irá ser ultrapassada até o final da obra, sendo requisitada pela empresa contrata mais 85,033m² de pintura de superfície de concreto aparente, que resultará em R\$ 1.000,84 de aditivo.

Rio do Sul, 17 de novembro de 2014.

Guilherme Feijó Vieira
Arquiteto e Urbanista
CAU 46134-2





PARECER JURÍDICO SOBRE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2014

Solicitada análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2014 celebrado entre a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - AMAVI e a empresa LIPOX SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM LTDA-ME, objetivando alteração do valor contratado em decorrência de acréscimo quantitativo do objeto.

A modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto encontra-se fundamentada no art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

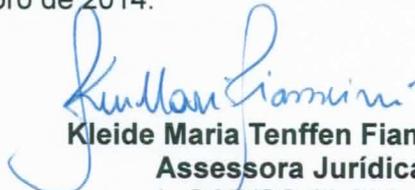
§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Assim, desde que devidamente justificada a necessidade do acréscimo quantitativo do objeto nos limites estabelecidos em lei, e desde que demonstrado que a alteração é a solução conveniente e apropriada para a satisfação do interesse público, inexistente óbice legal na celebração do aditamento perquirido.

Por fim, saliento que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não cabendo à esta assessoria adentrar à conveniência e à oportunidade, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Esse o parecer que submeto à deliberação da autoridade competente.

Rio do Sul, 17 de novembro de 2014.


Kleide Maria Tenffen Fiamoncini
Assessora Jurídica
OAB/SC 16.894

ILMO. SR. JOSÉ CONSTANTE, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - AMAVI

Por deliberação da Assembleia Geral e visando a manutenção e reforma da sede da AMAVI, foi realizada licitação visando contratação de serviços de pintura e fornecimento de materiais, tendo restado vencedoras do certame as empresas Riosul Tintas Ltda. (item I) e Lipox Serviços de Pintura e Montagem Ltda. (item II).

Consoante justificativas apresentadas pelo Setor de Engenharia e Arquitetura da Amavi, é necessária a formalização de aditivo contratual para conclusão da obra, compreendendo:

- Acréscimo no percentual de 50% (cinquenta por cento) correspondente ao montante de R\$ 2.348,10 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos) para o item I do objeto - fornecimento de materiais.

- Acréscimo no percentual de 9,75% (nove vírgula setenta e cinco por cento) correspondente ao montante de R\$ 1.000,84 (um mil reais e oitenta e quatro centavos) para o item II do objeto - serviços de pintura externa do prédio.

Para tanto, requer-se autorização para formalização dos acréscimos referidos.

Nestes termos, aguarda deferimento.

Rio do Sul, 17 de novembro de 2014.


Agostinho Senem
Secretário Executivo da AMAVI

ORDEM DE COMPRA nº 047/2014



Rio do Sul, 17 de novembro de 2014.

Prezados Senhores,

Solicitamos fornecer os itens abaixo relacionados, referente aditivo do item I do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 02/2014:

Fornecedor: **Riosul Tintas Ltda. - EPP**

Item I	Materiais	Un	Quant.	Valor R\$
1	Resina acrílica impermeabilizante 18 L base solvente – qualidade “premium” – pintura de concreto aparente (cor concreto 50% + verde)	L	3,00	965,84
2	Tinta acrílica emborrachado 18 L – qualidade “premium” (fórmula cor concreto)	L	3,00	1.382,26
Total Geral				2.348,10

Walcy Mees da Rosa

Walcy Mees da Rosa
Secretária Administrativa da AMAVI

Fl. 112
Rubrica:
que

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 12/2014 CELEBRADO ENTRE
A AMAVI E A EMPRESA LIPOX SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM LTDA.-ME**

Pelo presente instrumento, de um lado a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - AMAVI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 82.762.469/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, CEP 89160-015, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Presidente, Sr. José Constante, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Agrolândia, CPF 624.958.529/04, RG 2.224.627-4 SSP/SC, domiciliado e residente na Rua Arthur Feldmann, Centro, Cidade de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro a empresa Lipox Serviços de Pintura e Montagem Ltda-ME, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 219, Bairro Centro, na cidade de Rio do Sul, SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.840.034/0001-48, neste ato representada pelo seu sócio gerente, Sr. Jobert Silvio Schutz, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem justas e acordadas as seguintes alterações ao Contrato nº 12/2014, que tem como objeto "a contratação de serviços de pintura externa do prédio da CONTRATANTE, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais disposições do Edital de Pregão Presencial nº 02/2014".

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente Termo Aditivo é firmado com fulcro no artigo 65, I, "b", §1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração quantitativa do objeto do contrato através do acréscimo de 85,033 m² de pintura de superfície de concreto aparente, conforme Projeto Básico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Pelo acréscimo quantitativo do objeto, fica acrescido ao valor do contrato original o percentual de 9,75% (nove vírgula setenta e cinco por cento) correspondente ao montante de R\$ 1.000,84 (um mil reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

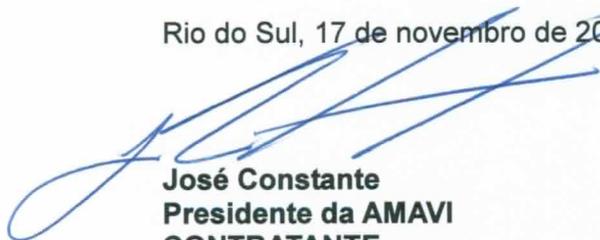
4.1. As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2014: 3.3.90.00.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

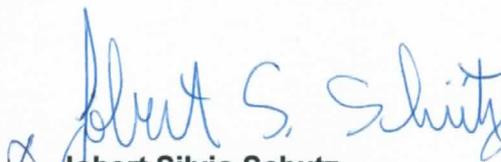
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio do Sul, 17 de novembro de 2014.



José Constante
Presidente da AMAVI
CONTRATANTE



Jobert Silvio Schutz
Lipox Serv. de Pintura e Montagem Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:



Walcy Mees da Rosa
CPF 596.528.029-72



Ademir Moraes Prada
CPF 076.656.369-34